



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 056129310

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1326/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1674/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Controladoria Geral do Município a respeito da atuação da Ouvidoria Geral.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2021, às 19:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056129310** e o código
CRC **8EBFCA75**.

fl. 2

Matéria DOCREC 15/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347214>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Núcleo Ouvidoria

R. Líbero Badaró, 293, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7105

PROCESSO 6010.2021/0004023-3

Encaminhamento CGM/OGM/NOUVI Nº 055909152

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

Interessada: Controladoria Geral do Município de São Paulo

Assunto: Of. SGP 23 - 1326/2021

Senhora Chefe de Gabinete

Nos termos da manifestação CGM/CG, doc. SEI 055754930 , restitui-se com as informações

27329993 - assunto: remoção de grandes objetos - OGM autuou SEI 6067.2021/0027844-3 - em andamento

27329709 - assunto: abordagem social - OGM autuou SEI 6067.2021/0028536-9 - em andamento

27316387 - assunto: solicitação de base da GCM - OGM autuou SEI 6067.2021/0031096-7 - finalizado

27267378 - assunto: qualidade atendimento 156 - OGM autuou SEI 6067.2021/0006471-0 - andamento

25317551 - assunto: ocupação de área verde - OGM autuou SEI 6067.2021/0007555-0 - em andamento

25288122 - assunto: ocupação de área verde - OGM autuou SEI 6067.2021/0005779-0 - finalizado

25287687 - assunto: calçadas irregulares - OGM autuou SEI 6067.2021/ 0005496-0 - finalizado

25129395 - assunto: desobstrução de galerias - OGM autuou SEI 6067.2021/0003744-6 - em andamento

27264910 - assunto: elogio à Guarda Civil Metropolitana - OGM autuou SEI 6067.2021/00028221-1

Em relação aos questionamentos:

1) Qual atual andamento com relação aos protocolos citados? Existem prazos para dar uma resposta aos munícipes? Quando?

Todos os processos SEI podem ser acompanhados pelo <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>.

Os prazos estão previstos no Decreto 58.426/2018 que regulamentou em âmbito municipal a Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público, Lei 13.460/2017., <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/>

2) Por qual motivo a demora em dar andamento aos protocolos? Existem motivos plausíveis para tanto? Quais?

Os processos estão em trâmite regular, embora estejamos em regime de emergência diante da pandemia nos termos do Decreto 59.283/2020 e posteriores alterações.

3) Por que existem alguns protocolos que foram encerrados sem a devida demanda aberta pelo munícipe ser resolvida? Existem justificativas para isso?

Conforme análise dos processos autuados pela Ouvidoria Geral do Município todos estão instruídos com esclarecimentos e documentação.

4) Existem órgãos ou secretarias da Prefeitura que fiscalizam as ações da Ouvidoria? Quais? Há algum programa de “compliance”? Se sim, qual foi a última avaliação?

A Ouvidoria Geral integra a Controladoria Geral do Município nos termos da Lei 15.764/2013. Sim há CGM/COCIN.

5) Existem relatórios de conformidade do serviço da Ouvidoria? Enviar cópias dos relatórios. Se não, por qual motivo?

A Ouvidoria Geral publica relatórios mensais, trimestrais e anuais <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/ouvidoria/>

6) Requeiro os documentos que comprovem as alegações.

Além dos links de acesso público, seguem os anexos.

Segue para apreciação e providências subsequentes

Maria Lumena Balaben Sampaio

Ouvidora Geral

CGM



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lumena Balaben Sampaio, Ouvidor(a) Geral do Município**, em 08/12/2021, às 16:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055909152** e o código CRC **26EF10EF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação CGM/OGM Nº 039550720

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

Ofício OGM nº 039550720/2021**Referente: Calçada pública - solicitar manutenção.****Prezado Senhor,**

Trata-se de reclamação registrada nesta Ouvidoria sob o protocolo **SIGRC – OGM 25287687**.

Munícipe encaminhou através de e-mail à Ouvidoria Geral (ogm@prefeitura.sp.gov.br) reclamação que versa sobre falta de atendimento ao serviço solicitado de calçada. Informa que "*as calçadas estão desniveladas e que já registrou diversos protocolos que não foram atendidos. Requer providências. E-mail anexo. Calçada particular - denunciar calçada danificada ou inexistente 22954855 - Alameda Glete, 811 22950664 - Praça Júlio Prestes, 17 22964114 - Praça Júlio Prestes, 16 22515192 - Avenida Duque de Caxias, 859 23264045 - Avenida Duque de Caxias, 577.*"

Solicitamos assim, que sejam tomadas as providências necessárias, comunicando-as a esta Ouvidoria, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do presente, **nos termos do art. 19 do Decreto 58.426/2018, Decreto 59.283/2020 e de calamidade pública Decreto 59.291/2020.**

Cordialmente,

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

Senhor,

RANCISCO ROBERO ARANES ILO

Subprefeitura Sé

São Paulo – SP



ou ento a inado eletroni a ente or **Maria Lumena ala en ampaio, Ouvidor a**
Geral do Município, e 1 /02/2021, 1 :59, onfor e art 9 da ei Muni i al
1 1 1/200 e art , in i o do e reto 55 /2015



autenti idade dete dou ento ode er onferida no ite
htt :// roe o refeitura o r, infor ando o di o erifi ador **039550720** e o
di o C C 57 E2

Refer ncia Proe o n 0 2021/0005 9 -0

SE n0 9550 20

De: Sérgio Santana Júnior [mailto:sesantanajr@gmail.com]

Enviada em: sábado, 13 de fevereiro de 2021 04:12

Assunto: Calçada Danificada - Inúmeros protocolos atrasados

Inúmeros protocolos atrasados sobre calçadas danificadas ou desniveladas, podem assim causar acidentes. Os protocolos estão atrasados há muito tempo. Resumindo eu tenho mais de 200 protocolos atrasados no SP156.

Calçada particular - denunciar calçada danificada ou inexistente

22954855 - Alameda Glete, 811

22950664 - Praça Júlio Prestes, 17

22964114 - Praça Júlio Prestes, 16

22515192 - Avenida Duque de Caxias, 859

23264045 - Avenida Duque de Caxias, 577

Protocolos de calçada danificada e desnivelada nos endereços acima

Segue a informação dos meus dados:

Nome: Sérgio Sant Ana Júnior

Endereço: Av. Duque de Caxias, 925 - Torre 5 - Bloco A - Apto 707

CEP: 01214-100

Bairro: Campos Eliseos

CPF: 01676859616

Idade: 37 anos

Data de Nasc. 17/10/1983

Telefone: 970115061

Email: sesantanajr@gmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Chefia de Gabinete**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 039591717

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021

SUB-SÉ/CPDU**Sr. Coordenador,**

De ordem do Sr. Subprefeito, encaminhamos o presente para conhecimento da demanda apresentada, observando o contido no DOC SEI nº 039550720.

Prazo para devolução: 05/03/2021.

(assinatura eletrônica)

Cecília da Silva**Chefe de Unidade Técnica I****Gabinete - Expediente****SUB-SÉ**

Documento assinado eletronicamente por **Cecília da Silva, Chefe de Unidade Técnica I**, em 18/02/2021, às 10:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039591717** e o código CRC **08D3EC8A**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 039591717

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

Informação SUB-SE/CPDU Nº 039615577

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

SUB-SÉ - S.T.F.**Sr. Supervisor**

Encaminhamos o presente, para as devidas providências, tendo em vista o informado
Doc. SEI 039550720.

Atenção ao Prazo!**Arqtº Rubens Gonçalves Biar Filho****Coordenador Planejamento Desenvolvimento****Urbano****SUB-SÉ - CPDU-GAB.**

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS GONÇALVES BIAR FILHO**,
Coordenador(a) Geral, em 18/02/2021, às 13:49, conforme art. 49 da Lei Municipal
14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039615577** e o
código CRC **E6478824**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 039615577

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

Encaminhamento SUB-SE/CPDU/SFISC Nº 039696730

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

CPDU/STF

Sr. Chefe:

De ordem do Sr. Supervisor, segue para sua ciência e demais providências.

Prazo: 03/03/21

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA MILANI FRAGOSO**, Assistente de **Gestão de Políticas Públicas**, em 19/02/2021, às 13:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039696730** e o código CRC **F6A8AAA7**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 039696730

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Unidade Técnica de Fiscalização**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 039798110

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

Sr. Supervisor,

As demandas informadas em folha 039551205 não são de nossa competência. Nem sequer estão no nosso ponto no SGF, pois dizem respeito a calçada, boca de lobo.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS MONTEIRO SAHD, Chefe de Unidade Técnica II**, em 22/02/2021, às 09:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039798110** e o código CRC **487B7D57**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 039798110

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Alvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC Nº 040074346

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

Sr Coordenador

Conforme informação do Sr Chefe de Fiscalização, as solicitações indicadas pelo requerente não se relacionam com calçada particular e sim com temas que estão inseridos na competência de CPO, tais como calçadas públicas, boca de Lobo e afins.

Solcito encaminhar à CPO, pela competência



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS LUPO FERRAZ, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 25/02/2021, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040074346** e o código CRC **CA6F1CE3**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 040074346

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Rua Alvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

Informação SUB-SE/CPDU Nº 040126154

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

SUB-SÉ - GABINETE**Sr. Subprefeito**

Encaminhamos o presente, com os esclarecimentos da Supervisão Técnica de Fiscalização, conforme Doc. SEI 040074346, para conhecimento e os devidos fins.

Arqtº Rubens Gonçalves Biar Filho**Coordenador Planejamento Desenvolvimento****Urbano****SUB-SÉ - CPDU-GAB.**

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS GONÇALVES BIAR FILHO**, **Coordenador(a) Geral**, em 01/03/2021, às 15:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040126154** e o código CRC **A3C22537**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 040126154

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Chefia de Gabinete**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 040256122

São Paulo, 01 de março de 2021

SUB-SÉ/STM**Sr. Supervisor,**

De ordem do Sr. Subprefeito, encaminhamos o presente para conhecimento da demanda apresentada, observando o contido no DOC SEI nº 039550720 e manifestação de STF, DOC SEI nº 040074346.

Prazo para devolução: 08/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Pagliuso Lombardo, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 01/03/2021, às 16:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040256122** e o código CRC **2C9EC5A9**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 040256122

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Chefia de Gabinete**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 040671859

São Paulo, 09 de março de 2021

CGM/OUVIDORIA GERAL**Senhora Ouvidora****MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO**

Solicitamos verificar a possibilidade de prorrogação do prazo para atendimento da demanda inicial.

(assinatura eletrônica)

IRINEU FERRAZ**Respondendo pelo Cargo****Subprefeito - SUB-SÉ**

Documento assinado eletronicamente por **Irineu Ferraz, Chefe de Gabinete**, em 09/03/2021, às 11:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040671859** e o código CRC **C0015CFE**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 040671859

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação CGM/OGM Nº 040898073

São Paulo, 12 de março de 2021.

Ofício OGM nº 040898073/2021**Referente: Solicitação de prazo.****Prezado Senhor,**

Nos termos do quanto solicitado Encaminhamento 040671859, prorroga-se o prazo por igual período nos termos do **Decreto 58.426/2018, sem prejuízo das disposições do Decreto 59.283/2020 que declarou situação de emergência na cidade de São Paulo.**

Cordialmente,

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

Senhor,

FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO

Subprefeitura Sé

São Paulo – SP

OGM- GCC



ou ento a inado eletroni a ente or **Maria Lumena ala en ampaio, Ouvidor a**
Geral do Município, e 12/0 /2021, 1 :51, onfor e art 9 da ei Muni i al
1 1 1/200 e art , in i o do e reto 55 /2015



autenti idade dete dou ento ode er onferida no ite
htt :// roe o refeitura o r, infor ando o di o erifi ador **040898073** e o
di o C C **3E97443**

Refer ncia Proe o n 0 2021/0005 9 -0

SE n0 0 9 0

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Chefia de Gabinete**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 040909268

São Paulo, 12 de março de 2021.

SUB-SÉ/UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**Sr. Controlador,**

Por ordem do Sr. Subprefeito, encaminhamos o presente para conhecimento da manifestação da Ouvidoria Geral, DOC SEI nº 040898073, referente à solicitação de prorrogação de prazo solicitado no DOC SEI nº 040671859.

Prazo para devolução: 26/03/2021.

(assinatura eletrônica)

CECÍLIA DA SILVA**Chefe de Unidade Técnica I****Gabinete - Expediente****SUB-SÉ**

Documento assinado eletronicamente por **Cecília da Silva, Chefe de Unidade Técnica I**, em 12/03/2021, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040909268** e o código CRC **92376DF0**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 040909268

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Assessoria Jurídica**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 042144293

São Paulo, 09 de abril de 2021.

SUB-SÉ/CPO

Ilustre Coordenador,

Encaminhamos o presente para conhecimento e providências cabíveis quanto ao contido na exordial.

Rogo pela devolução até o dia 13/04/2021.

Respeitosamente,

Reinaldo de Carvalho Bueno Junior**Assessoria Jurídica/Controle Interno****OAB/SP 405.578**

Documento assinado eletronicamente por **REINALDO DE CARVALHO BUENO JUNIOR, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 09/04/2021, às 08:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042144293** e o código CRC **A2BC125A**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 042144293

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação CGM/OGM Nº 042146430

São Paulo, 09 de abril de 2021

Ofício OGM nº 042146430/2021**Referente: REITERAÇÃO DE OFÍCIO****Prezado Senhor,**

Trata-se de **reiteração** do Ofício 039550720, que tem por objeto reclamação acolhida nesta Ouvidoria através do **SIGRC - OGM 25287687**, para qual o munícipe encaminhou através de e-mail à Ouvidoria Geral (ogm@prefeitura.sp.gov.br) reclamação que versa sobre falta de atendimento ao serviço solicitado de calçada. Informa que *"as calçadas estão desniveladas e que já registrou diversos protocolos que não foram atendidos. Requer providências. E-mail anexo. Calçada particular - denunciar calçada danificada ou inexistente 22954855 - Alameda Gleite, 811 22950664 - Praça Júlio Prestes, 17 22964114 - Praça Júlio Prestes, 16 22515192 - Avenida Duque de Caxias, 859 23264045 - Avenida Duque de Caxias, 577."*

Solicitamos assim, que sejam tomadas as providências necessárias, comunicando-as a esta Ouvidoria, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do presente, **nos termos do art. 19 do Decreto 58.426/2018, Decreto 59.283/2020, e de calamidade pública Decreto 59.291/2020., Decreto 59.348/2020.**

Cordialmente,

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

Senhor,

MARCELO IEIRA SALLES

Subprefeitura Sé

São Paulo - SP

M- CC



ou ento a inado eletroni a ente or **ranci ca Morai Moreira, Ouvidor a**
u i u o a, e 09/0 /2021, 11:1 , onfor e art 9 da ei Muni i al 1 1 1/200
e art , ini o do ere to 55 /2015



autenti idade dete dou ento ode er onferida no ite
htt :// roe o refeitura o r, infor ando o di o erifi ador **042146430** e o
di o C C **C3E 0A0**

Refer ncia Proe o n 0 2021/0005 9 -0

SE n0 21 0

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Chefia de Gabinete**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 042174780

São Paulo, 09 de abril de 2021.

SUB-SÉ/UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**Sr. Controlador,**

Encaminhamos a **REITERAÇÃO** apresentada pela Ouvidoria Geral, uma vez que não foi apresentada resposta dentro do prazo estipulado.

Encaminhamos para atendimento do solicitado na inicial DOC SEI nº 039550720.

Prazo para devolução: 21/04/2021

(assinatura eletrônica)

RODOLPHO FURLAN**CHEFE DE GABINETE****SUB-SÉ**

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, Chefe de Gabinete**, em 09/04/2021, às 19:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042174780** e o código CRC **A70A91C3**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 042174780

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Assessoria Jurídica**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

PROCESSO 6067.2021/0005496-0**Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 050040877**

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

SUB-SÉ/CPO

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando o presente para providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marli Xavier de Lima, Auxiliar Técnico Administrativo**, em 12/08/2021, às 14:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050040877** e o código CRC **12227C0E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Coordenadoria de Projetos e Obras**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6067.2021/0005496-0**Informação SUB-SE/CPO Nº 050141424**

SUB-SÉ/CMIU/MANUT

SR. RESPONSÁVEL,

Em atenção ao SEI nº 039550720, encaminho para as devidas providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida De Moura Gonçalves**,
Assistente de Gestão de Políticas Públicas, em 13/08/2021, às 17:37, conforme art. 49
da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050141424** e o
código CRC **355E8D4E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Chefia de Gabinete**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

PROCESSO 6067.2021/0005496-0**Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 050586033**

São Paulo, 20 de agosto de 2021

SUB-SÉ/CPO**Sr. Coordenador,**

Diante do prazo já esgotado para resposta, reiteramos a solicitação contida em DOC's SEI nºs 039550720 e 040074346 para atendimento ao requerido pela Ouvidoria Geral, com retorno a esta Unidade, com a urgência pertinente, tendo em vista que o presente processo está aberto nas pastas do Sr. Subprefeito e/ou Sr. Chefe de Gabinete, pendente de resposta.

Por ordem do Sr. Chefe de Gabinete,

(assinatura eletrônica)

CECÍLIA DA SILVA**Chefe de Unidade Técnica I****Gabinete - Expediente****SUB-SÉ**

Documento assinado eletronicamente por **Cecília da Silva, Chefe de Unidade Técnica I**, em 20/08/2021, às 18:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050586033** e o código CRC **3E5B3635**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Coordenadoria de Projetos e Obras**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6067.2021/0005496-0**Informação SUB-SE/CPO Nº 051252568**

SUB-SÉ/CMIU/MANUT

SR. RESPONSÁVEL,

Em atenção ao SEI nº 050586033, encaminho para as devidas providências. (REITERAÇÃO).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida De Moura Gonçalves**,
Assistente de Gestão de Políticas Públicas, em 01/09/2021, às 12:48, conforme art. 49
da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051252568** e o
código CRC **06C48DFD**.



30 de out de 2021 22:43:18

Equipe 02 Téo Roberto

Materia DOCREC 15/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser verificada no site: <https://splegisconsulta.sao paulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=347214>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Supervisão Técnica de Manutenção**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6067.2021/0005496-0**Informação SUB-SE/CMIU/MANUT Nº 054380982**

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

SUB-SÉ/CG

sr Chefe de Gabinete,

O serviço que compete a manutenção da Subsé foi realizado pelo protocolo sgz 5222537, conforme foto apresentada em doc Sei 054380906 ,as demais calçadas são particulares e de responsabilidade do munícipe.



Documento assinado eletronicamente por **Cosme Cesar Moreira, Auxiliar de Apoio Administrativo**, em 04/11/2021, às 10:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054380982** e o código CRC **90B95150**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Chefia de Gabinete**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

PROCESSO 6067.2021/0005496-0**Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 054384390**

São Paulo, 04 de novembro de 2021

CGM/OGM**Senhora Ouvidora Geral****MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO,**

Em atenção ao solicitado na inicial, DOC SEI nº 039550720 , encaminhamos as informações prestadas pela Supervisão Técnica de Manutenção desta Subprefeitura, conforme DOC's SEI nºs 054380982 e 054380906.

Colocamo-nos à disposição para demais informações que julgar necessárias.

(assinatura eletrônica)

RODOLPHO FURLAN DOMINGUES**CHEFE DE GABINETE****SUB-SÉ**

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2021, às 19:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054384390** e o código CRC **5322AA82**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0005496-0**Informação CGM/OGM Nº 055365616****ASSUNTO:** SIGRC 25287687**Gabinete OGM****Sra. Ouvidora**

Em resposta oferecida à esta ouvidoria através da Informação/Encaminhamento Nº 054380982, o órgão competente noticia as providências tomadas quanto ao caso em tela.

Posto isto, sugiro, s.m.j., arquivamento do presente, tendo já sido finalizado o expediente junto ao sistema SIGRC.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Rodrigues, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 24/11/2021, às 10:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055365616** e o código CRC **7B91FFF4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Termo de Encerramento**Processo nº 6067.2021/0005496-0****DESPACHO da Ouvidora Geral do Município de São Paulo**

Em face a Informação Técnica CGM/OGM 055365616, a qual acolho, não restando nada:

ARQUIVE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lumena Balaben Sampaio, Ouvidor(a) Geral do Município**, em 24/11/2021, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055365813** e o código CRC **0A4492E1**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005496-0

SEI nº 055365813

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação CGM/OGM Nº 039639794

São Paulo, 18

de fevereiro de 2021

Ofício OGM nº 039639794/2019**Referente: Qualidade de atendimento****Prezado Senhor,**

Trata-se de reclamação registrada nesta Ouvidoria sob o protocolo **SIGRC - OGM 25288122**, na qual o munícipe reclama da qualidade de atendimento prestado, relatando que "os protocolos 22990970 e 22984735 não foram atendidos estando em atraso".

Solicitamos assim, que sejam tomadas as providências necessárias, comunicando-as a esta Ouvidoria, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do presente, nos termos do art. 19 do Decreto 58.426/2018.13, Decreto 59283/2020, e de calamidade pública Decreto 59.291/2020.

Cordialmente,

ARIA**LUMENA BALABEN SAMPAIO**

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

Senhor,

EDUARDO DE CASTRO

Secretario Municipal Verde e Meio Ambiente

São Paulo - SP

OGM-LAAS



ou ento a inado eletroni a ente or **Maria Lumena ala en ampaio, Ouvidor a**
Geral do Município, e 19/02/2021, 0 :1 , onfor e art 9 da ei Muni i al
1 1 1/200 e art , in i o do e reto 55 /2015



autenti idade dete dou ento ode er onferida no ite
htt :// roe o refeitura o r, infor ando o di o erifi ador **039639794** e o
di o C C **AE0 AA9**

Refer ncia Proe o n 0 2021/0005 9-0

SE n0 9 9 9

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 042489101**CGM/OGM****Sra. Ouvidora,**

Retornamos o presente, solicitando identificação estes protocolos mencionados no SEI 039639794, pelos números de SEI, por não identificamos esta numeração.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**CHEFE DE GABINETE****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 15/04/2021, às 16:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042489101** e o código CRC **5538DB00**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005779-0

SEI nº 042489101

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação CGM/OGM Nº 042932841**INTERESSADO:** Ouvidoria do Município de São Paulo**ASSUNTO:** Qualidade de atendimento- SIGRC **25288122****SVMA-G****Sr. Secretário**

Com as escusas pela devolução, em que pese o Encaminhamento SVMA/AJ (042489101), conforme abaixo os protocolos encontram-se nas caixa de trataento da vossa pasta pasta.

SIGRC

Filtrar Caixas

Perfil

22990970

Pesquisa

Resultados (1 de 1)

☐ Selecionar todas as solicitações da página

- Ações em lote

☐

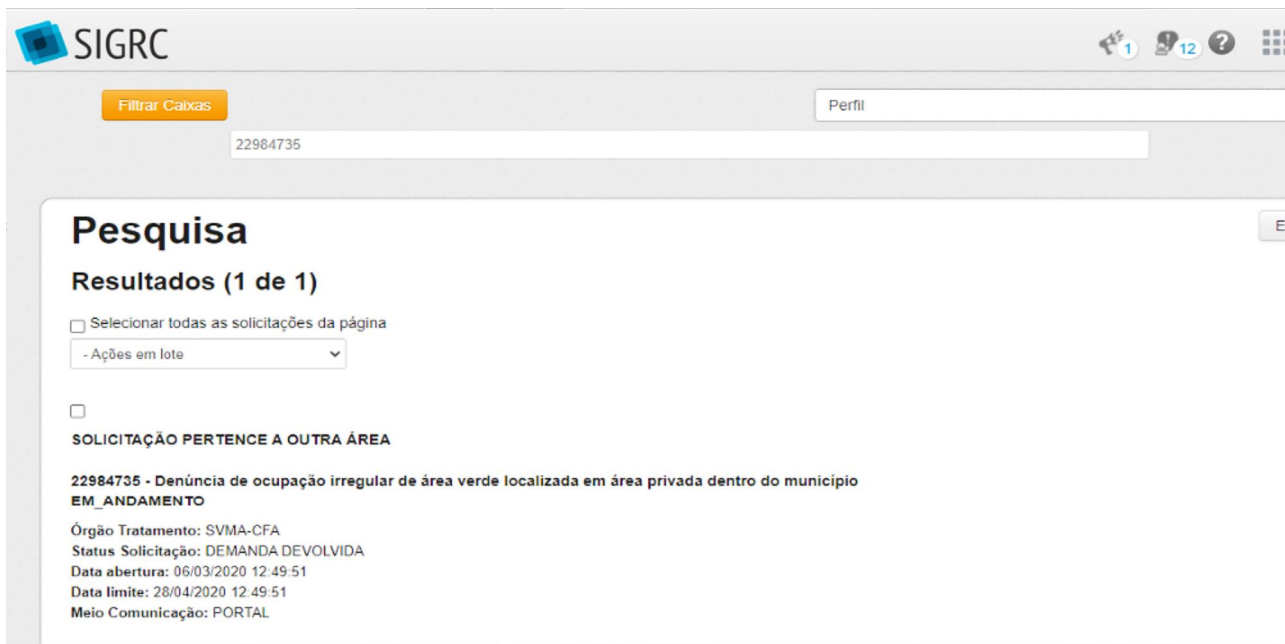
SOLICITAÇÃO PERTENCE A OUTRA ÁREA

22990970 - Denúncia de ocupação irregular de área verde localizada em área privada dentro do município

EM_ANDAMENTO

Órgão Tratamento: SVMA-CFA
Status Solicitação: DEMANDA DEVOLVIDA
Data abertura: 08/03/2020 17:42:54
Data limite: 30/04/2020 17:42:54
Meio Comunicação: PORTAL

<https://sigrc.prefeitura.sp.gov.br/resolucao-web>



SIGRC

Filtrar Caixas Perfil

22984735

Pesquisa

Resultados (1 de 1)

☐ Selecionar todas as solicitações da página

- Ações em lote

☐

SOLICITAÇÃO PERTENCE A OUTRA ÁREA

22984735 - Denúncia de ocupação irregular de área verde localizada em área privada dentro do município

EM ANDAMENTO

Órgão Tratamento: SVMA-CFA
 Status Solicitação: DEMANDA DEVOLVIDA
 Data abertura: 06/03/2020 12:49:51
 Data limite: 28/04/2020 12:49:51
 Meio Comunicação: PORTAL

Cordialmente

MARIA UMENA AAEN SAM AIO

Ouvidora Geral do Município

CGM OGM

OGM-LAAS



o u ento a inado eletroni a ente or **Maria Lumena ala en ampaio, Ouvidor a Geral do Município**, e
 2 /0 /2021, 1 :1 , onfor e art 9 da ei Muni i al 1 1 1/200 e art , in i o do e reto 55 /2015



autenti idade de te do u ento ode er onferida no ite htt :// ro e o refeitura o r, infor ando o
 di o erifi ador **042932841** e o di o C C **A4ADD23**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0005779-0**Encaminhamento SVMA/AJ Nº 050999562****SVMA/CFA****SVMA/CGPABI****Senhores Coordenadores,**

Por determinação do Senhor Procurador Chefe desta Assessoria Jurídica, encaminhamos o presente para que sejam atendidas as solicitações do (SEI 042932841).

Rogamos pelo atendimento com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosicleide Rodrigues Dantas Santos, Assessor (a) Técnico(a) II**, em 27/08/2021, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050999562** e o código CRC **C01B5916**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0005779-0**Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 051140080**

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SVMA/CFA**Sr. Coordenador,**

Não obstante já constar aberto nessa Coordenação, tendo em vista a solicitação da Assessoria Jurídica sob SEI 050999562, encaminhamos o presente para providências pertinentes.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira**Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Coordenador(a) Geral**, em 31/08/2021, às 08:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051140080** e o código CRC **D7F9B145**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Fiscalização Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0005779-0**Encaminhamento SVMA/CFA Nº 051264184**

São Paulo, 01 de Setembro de 2021.

SVMA/CFA/DPCFA**Sr. Diretor,**

Encaminhamos o presente, conforme solicitação sob SEI (050999562), para análise e manifestação técnica.

Ademais, caso esse **DPCFA** entenda necessário, para autuação de processo administrativo e abertura de denúncia.

Desta forma, segue para prosseguimento.

Atenciosamente,

William Araújo Agra

Coordenação de Fiscalização Ambiental

SVMA / CFA - Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Waléria Aparecida Camargo, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 02/09/2021, às 14:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **William Araujo Agra, Coordenador(a) Geral**, em 02/09/2021, às 14:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051264184** e o
código CRC **89 57A20**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0005779-0

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 051270281

URGENTE

SVMA/CGPABI

SVMA/CFA

Senhores Coordenadores,

Tendo em vista o prazo expirado, rogamos pelo atendimento do presente com **URGÊNCIA** que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicleide Rodrigues Dantas Santos, Assessor (a) Técnico(a) II**, em 01/09/2021, às 15:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051270281** e o código CRC **FB80B59F**.

DECRETO Nº 59.780, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta a manutenção, a ocupação e a permissão de uso de comércio e serviços em praças do Município de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A manutenção, a ocupação e a permissão de uso de comércio e serviços em praças do Município de São Paulo fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º Para os fins deste decreto, entende-se por praça um espaço público urbano, ajardinado ou não, que propicie lazer, convivência e recreação para a população, cumprindo uma função socioambiental.

Parágrafo único. As praças integram o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres previsto no Plano Diretor Estratégico.

Art. 3º A manutenção e conservação das praças compete à Supervisão Técnica de Limpeza Pública da Subprefeitura na qual aquelas se localizam, em especial à Unidade de Áreas Verdes, nos termos do artigo 12, IV, da [Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002](#), e do artigo 1º, IV, “b”, da [Lei nº 13.682, de 15 de dezembro de 2003](#), sendo constituída dos seguintes serviços:

I - corte de grama;

II - limpeza e varrição;

III - capinação, raspagem, sacheamento e roçada;

IV - ajardinamento e manutenção das áreas ajardinadas;

V - plantio de árvores, inclusive frutíferas, arbustos e vegetação herbácea, utilizando-se, preferencialmente, de espécies de maior facilidade de manutenção e conservação;

VI - poda e remoção, quando necessária, de árvores, observado o disposto na [Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987](#);

VII - manutenção de calçadas, caminhos e áreas pavimentadas, respeitando-se os parâmetros de acessibilidade contido nas normas pertinentes;

VIII - instalação, conserto e substituição de equipamentos públicos e mobiliário urbano, observando-se a relação entre custo e durabilidade;

IX - acondicionamento, coleta e destinação adequada dos resíduos provenientes das atividades definidas nos incisos deste artigo.

§ 1º As atividades descritas no “caput” deste artigo deverão ser prestadas de maneira integrada entre as Unidades de Áreas Verdes e de Varrição, de forma a otimizar os recursos e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

§ 2º A conservação de praças, incluindo os serviços descritos no “caput” deste artigo, poderá ser delegada, ainda que parcialmente, a terceiros, mediante termos de cooperação, nos termos da legislação vigente, em especial, a [Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006](#) - Lei Cidade Limpa ou nos termos do Programa Adote Uma Praça, nos termos do [Decreto nº 57.583, de 23 de janeiro de 2017](#).

§ 3º As informações de contato, com nome, telefone e e-mail dos responsáveis pela manutenção e conservação das praças deverão constar de placa informativa, a ser fixada em local visível, na própria praça, observadas, como parâmetro, as mesmas medidas estipuladas para a divulgação dos termos de cooperação.

Art. 4º As praças poderão ter equipamentos e mobiliário urbano, tais como:

I - lixeiras, inclusive para coleta seletiva;

II - parque infantil;

III - equipamentos para exercícios físicos e práticas desportivas não formais;

IV - bancos;

V - áreas de estar com mesas para jogos e piqueniques e pontos para armação de redes de descanso;

VI - ponto para ligação de água e luz, bem como para sinal de internet sem fio;

VII - estacionamento para bicicletas e armários tipo guarda-volumes;

VIII - horta comunitária orgânica, de caráter educativo;

IX - painéis informativos;

X - quiosques para piquenique;

XI - palco para manifestações artísticas;

XII - guaritas e demais equipamentos de segurança;

XIII - espaço da melhor idade, com atividades e equipamentos específicos para idosos;

XIV - área para uso de comércio e serviços, mediante o respectivo termo de permissão;

XV - equipamentos de apoio às atividades de zeladoria;

XVI - espaço fechado destinado para cães, também conhecido como parcão.

§ 1º Poderão ser implantados outros equipamentos e mobiliário urbano, conforme a vocação da praça, a critério da Subprefeitura.

§ 2º A instalação de guaritas dependerá de autorização da respectiva Subprefeitura, ouvidos, quando necessário, os órgãos de segurança pública.

Art. 5º A Secretaria Municipal das Subprefeituras poderá proceder a estudo quanto às possibilidades dos recursos gerados por termo de permissão de uso de comércio e serviços instalados em praças serem destinados à mesma ou a outras praças dentro da respectiva Subprefeitura.

Parágrafo único. Fica o Poder Público autorizado a receber contrapartida do permissionário em bens e serviços, desde que sejam:

I - devidamente quantificados e avaliados, levando-se em conta, necessariamente, os valores de bens e serviços já praticados no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - destinados à mesma praça em que instalado o respectivo comércio ou serviço, objeto do termo de permissão de uso, ou a outras praças dentro da respectiva Subprefeitura, conforme previsto no “caput” deste artigo.

Art. 6º O procedimento para a permissão de uso para exploração de comércio e serviços em praças deverá observar a legislação vigente aplicável ao caso concreto, devendo conter no mínimo:

I - o(s) tipo(s) de comércio ou serviço que poderá(ão) ser explorado(s) pelo(s) permissionário(s);

II - a forma de utilização do espaço público, com a devida localização e metragem referente aos locais que poderão ser ocupados, de forma fixa, pelos equipamentos ou instalações do(s) permissionário(s), quando for o caso;

III - o prazo da permissão de uso, não superior a 5 (cinco) anos;

IV - o valor devido pela permissão de uso, conforme avaliação oficial do Poder Público, considerando, para tanto, a localização e demais características da praça, e seu critério de reajuste, caso o prazo da permissão seja superior a 1 (um) ano;

V - condições de pagamento, com a previsão de compensações financeiras, penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos;

VI - os casos de rescisão, bem como as sanções previstas em decorrência do descumprimento das condições avençadas;

VII - condições de habilitação e qualificação, que devem ser mantidas durante o prazo da permissão;

VIII - forma e prazo para apresentação das propostas;

IX - critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos de seleção.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal das Subprefeituras atuará no sentido de disponibilizar modelos de editais para orientar as Subprefeituras no processo de permissão de uso, ou, tendo em vista a relevância de determinadas praças ou por conta da existência de situações específicas, devidamente justificadas, promovê-lo diretamente, mediante editais próprios, com a ciência e devida cooperação, no entanto, por parte das respectivas Subprefeituras.

Art. 7º Fica autorizada ao permissionário a contratação de terceiros ou a realização de parcerias para o desenvolvimento das atividades definidas no termo de permissão de uso, inclusive a exploração de atividades comerciais, permanecendo o permissionário responsável perante o Município de São Paulo pelos serviços prestados por seus contratados e parceiros.

Parágrafo único. O permissionário deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no termo de permissão de uso, inclusive no que tange a eventuais licenças, autorizações ou cadastramentos necessários.

Art. 8º Fica autorizada a realização de eventos na área da permissão de uso, observadas as características de cada bem público, as condições definidas no termo de permissão de uso e demais normas vigentes.

§ 1º Os eventos realizados na área desses bens públicos deverão ser temporários, gratuitos e abertos ao público em geral.

§ 2º Para realização de eventos com estimativa de público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, o permissionário deverá obter as autorizações administrativas pertinentes perante os respectivos órgãos competentes.

§ 3º O termo de permissão de uso disciplinará o prazo e as condições nos quais a área poderá ser ocupada com eventos.

§ 4º Do termo de permissão de uso poderá constar prerrogativa do Poder Público solicitar ou reservar dias para ocupação da área cedida para a realização de eventos ou atividades pela Administração Pública.

§ 5º Na hipótese de que o trata o § 4º deste artigo, o permissionário terá exclusividade na realização de atividades econômicas voltadas a atender aos referidos eventos e atividades.

Art. 9º Fica autorizada a previsão de incentivos ao permissionário no termo de permissão de uso, na forma de descontos no valor do preço público estabelecido para a permissão de uso quando o permissionário for responsável pelos serviços constantes no artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único. O termo de permissão de uso deverá estabelecer o percentual de desconto para cada tipo de requalificação, segundo as características e necessidades da área permitida, conforme orientações da Subprefeitura competente.

Art. 10. Poderão ser instalados na praça objeto da permissão de uso os equipamentos e mobiliários previstos neste decreto.

Parágrafo único. Todas as instalações e equipamentos temporários disponibilizados na área da permissão de uso deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

EDUARDO DE CASTRO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 21 de setembro de 2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental**

Rua Treze de Maio, 1570, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01327-002

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0005779-0**Encaminhamento SVMA/CFA/DPCFA Nº 051353628**

São Paulo, 02 de Setembro de 2021

SVMA/CFA**Sr. Coordenador,**

Retornamos o presente, pela Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental conforme a solicitação no SEI. (051270281), informamos que em consulta ao Banco de Denúncia.

Em análise ao presente verificamos que se trata de ocupação em praça pública, solicito conforme o Decreto nº 59.780, no SEI. (051353475).

Considerando o pedido no ofício do SEI. (039639794), sugerimos que o presente expediente seja encaminhado à Subprefeitura.

Segue o presente para prosseguimentos cabíveis ao caso.

Atenciosamente,

Mauro Przewozinski

Divisão de Planejamento da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

SVMA / DPCFA - Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Dos Santos, Assessor(a)**, em 02/09/2021, às 16:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Przewozinski, Diretor(a)**, em 02/09/2021, às 16:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051353628** e o código CRC **5A913467**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0005779-0**Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 051378147**

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

SVMA/AJ

Sr. Procurador,

Considerando as informações prestadas por SVMA/CFA/DPCFA sob SEI 051353628, encaminhamos o presente para providências subsequentes.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira**Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Coordenador(a) Geral**, em 03/09/2021, às 08:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051378147** e o código CRC **97F8423E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Fiscalização Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0005779-0**Encaminhamento SVMA/CFA Nº 052251729**

São Paulo, 20 de Setembro de 2021

SVMA/AJ**Sr. Procurador Chefe**

Retornamos o presente à Vossa Senhoria, para conhecimento da manifestação elaborada pela Divisão Técnica - **DPCFA**, sob SEI nº (051353628), desta Coordenação de Fiscalização Ambiental - **CFA**, bem como para as providências necessárias visando notificação ao órgão requerente.

Atenciosamente,

William Araújo Agra

Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Waléria Aparecida Camargo, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 21/09/2021, às 08:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **William Araujo Agra, Coordenador(a) Geral**, em 21/09/2021, às 08:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052251729** e o código CRC **60C3D135**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0005779-0**Encaminhamento SVMA/AJ Nº 053030310****CGM/OGM****Sra. Ouvidora,**

Em atendimento ao solicitado po V.S.^a, encaminhamos o presente com a manifestação do **Coordenação de Fiscalização Ambiental**, sob SEI 052251729.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**CHEFE DE GABINETE****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2021, às 17:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053030310** e o código CRC **420EBC5E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0005779-0**Informação CGM/OGM Nº 054807649****ASSUNTO:** SIGRC 25288122**Gabinete OGM****Sra. Ouvidora**

Em resposta oferecida a esta ouvidoria através da Encaminhamento SVMA/CFA/DPCFA (051353628), o órgão competente noticia as providências tomadas quanto ao caso em tela, sendo que "a Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental em análise ao presente verificou que se trata de ocupação em praça pública, conforme o Decreto nº 59.780, na competência da Subprefeitura".

Posto isto, sugiro, s.m.j., arquivamento do presente, tendo já sido finalizado o expediente junto ao sistema SIGRC.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Araújo Amorim dos Santos, Assessor (a) Técnico(a) III**, em 11/11/2021, às 18:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054807649** e o código CRC **9DDFD6CE**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Termo de Encerramento**Processo nº 6067.2021/0005779-0****DESPACHO da Ouvidora Geral do Município de São Paulo**

Em face a Informação Técnica CGM/OGM 054807649, a qual acolho, não restando nada:

ARQUIVE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lumena Balaben Sampaio, Ouvidor(a) Geral do Município**, em 11/11/2021, às 19:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054808539** e o código CRC **5F773B3B**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0005779-0

SEI nº 054808539

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação CGM/OGM Nº 039975973

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

Ofício OGM nº 039975973/2021**Referente: Portal 156.****Prezado Senhor,**

Trata-se de reclamação registrada nesta Ouvidoria sob o protocolo **SIGRC – OGM 25334734**.

O munícipe Sérgio Sant Ana Júnior, CPF: 016.768.596-16, e-mail: sesantanajr@outlook.com, apresentou, por meio deste protocolo, solicitação referente ao portal 156, informa que *“desde sempre o Portal SP156 não tem um investimento em melhorias e desempenho e que os problemas são sempre os mais diversos: Lentidão para logar no portal, lentidão nas pesquisas dos protocolos, erros diversos ao pesquisar protocolos, lentidão para filtrar os protocolos. Acrescenta que o custo para a Prefeitura de São Paulo para investir em um servidor e manutenção não é tão alto, que falta interesse da Prefeitura em realizar esse investimento e que há muita queixa e reclamação na qualidade do serviço, e principalmente na ferramenta. Solicita providências no sentido de investimento em melhorias nos servidores e no desenvolvimento do portal de serviços.”*. E-mail anexo.

Solicitamos assim, que sejam tomadas as providências necessárias, comunicando-as a esta Ouvidoria, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do presente, **nos termos do art. 19 do Decreto 58.426/2018, Decreto 59.283/2020 e de calamidade pública Decreto 59.291/2020**.

Cordialmente,

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

Senor,

UAN MANUEL UIR S SADI

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

São Paulo – SP

OGM- GCC



ou ento a inado eletroni a ente or **Maria Lumena ala en ampaio, Ouvidor a**
Geral do Município, e 2 /02/2021, 1 : , onfor e art 9 da ei Muni i al
1 1 1/200 e art , in i o do e reto 55 /2015



autenti idade dete dou ento ode er onferida no ite
htt :// roe o refeitura o r, infor ando o di o erifi ador **039975973** e o
di o C C **9C 0C C**

Refer ncia Proe o n 0 2021/000 1-0

SE n0 99 59

De: Sérgio Santana Júnior [mailto:sesantanajr@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 5 de janeiro de 2021 20:50

Para: Ouvidoria Geral do Município de São Paulo; Controladoria Geral do Município de S.P.; bruno@brunocovas.com.br; atendimento.municipe_SMPR

Assunto: Melhoria no serviço do SP156

Estou aqui para deixar a minha insatisfação com o serviço do SP156. Desde sempre o Portal SP156 não tem um investimento em melhorias e desempenho.

Os problemas são sempre os mais diversos:

- **Lentidão para logar no portal,**
- **Lentidão nas pesquisas dos protocolo,**
- **Erros diversos ao pesquisar protocolos,**
- **Lentidão para filtrar os protocolos.**

O custo para a Prefeitura de São Paulo para investir em um servidor e manutenção não é tão alto. Falta interesse da Prefeitura em realizar esse investimento. Há muita queixa e reclamação na qualidade do serviço, e principalmente na ferramenta.

Então o meu pedido é solicitar que seja investido melhorias nos servidores e no desenvolvimento do portal de serviços.

Segue a informação dos meus dados:

Nome: Sérgio Sant Ana Júnior

Endereço: Av. Duque de Caxias, 925 - Torre 5 - Bloco A - Apto 707

CEP: 01214-100

Bairro: Campos Eliseos

CPF: 01676859616

Idade: 37 anos

Data de Nasc. 17/10/1983

Telefone: 970115061

Email: sesantanajr@gmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Gabinete do Secretário**

Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

Encaminhamento SMIT/GAB Nº 040008108

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2021.

À SMIT/CASP**Senhor Coordenador Substituto**

Em vista da reclamação relatada na informação CGM/OGM sob doc. SEI nº 039975973 encaminho, a pedido do Chefe de Gabinete, para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Lilaine Bertolucci Sobral**Assessora Técnica**

Documento assinado eletronicamente por **Lilaine Aparecida Bertolucci Sobral, Assessor (a) Técnico(a) II**, em 24/02/2021, às 18:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040008108** e o código CRC **4473F6A5**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0006471-0

SEI nº 040008108

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMIT/CASP Nº 041090773

São Paulo, 16 de março de 2021.

Prezada Assessora Técnica,

Esta Coordenadoria informa que, desde o ano de 2017, tem realizado ações para preservar os canais SP156 como as principais portas de entrada pelas quais a população pode registrar suas demandas. Por este motivo, atuamos na expansão dos serviços online, bem como no reforço da infraestrutura física e tecnológica para assegurar que os canais, em especial o Portal SP156, mantenham-se rápidos e com navegabilidade ajustada para refletir as sugestões feitas inclusive pela própria população ao longo destes anos.

Nossa infraestrutura é composta, atualmente, de 20 servidores integrados e 02 links de internet dedicados, com velocidade de 450mb cada um. Seu monitoramento é realizado por nossa equipe 24 horas por dia, 7 dias por semana, sempre buscando preservar a estabilidade do sistema e o pleno funcionamento do Portal SP156. Ainda assim, em algumas situações, em especial durante este período de pandemia, a procura pelos serviços excede o previsto, atingindo a capacidade máxima de uso simultâneo, já bastante robusta.

Tão consolidada quanto a certeza de que muito já se avançou ao longo destes anos é a plena convicção de que ainda há muito por percorrer, no sentido de assegurar um canal de atendimento online ainda mais estável, sem os problemas apontados pelo cidadão para os quais, reiteramos, atuamos e monitoramos diariamente para que eles sejam mitigados ao máximo.

A participação do cidadão é muito importante para a melhoria contínua de nossos canais e, por este motivo, agradecemos a manifestação encaminhada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gustavo Pinna Rodrigues, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 16/03/2021, às 19:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041090773** e o código CRC **47A00AA1**.



Referência Processo nº 6067.2021/0006471-0

SEI nº 041090773

Matéria DOCREC 15/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347214>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Gabinete do Secretário**

Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

Encaminhamento SMIT/GAB Nº 041101515

São Paulo, 16 de Março de 2021.

À CGM/OGM**Prezada Senhora Ouvidora**

Em atenção à solicitação efetuada por meio da informação CGM/OGM sob doc. SEI nº 039975973, encaminho manifestação de SMIT/CASP, doc. SEI nº 041090773, com as considerações sobre o problema relatado.

Atenciosamente,

George Augusto Rodrigues*Chefe de Gabinete**SMIT*

Documento assinado eletronicamente por **George Augusto dos Santos Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 17/03/2021, às 19:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041101515** e o código CRC **B284D792**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0006471-0

SEI nº 041101515

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação CGM/OGM Nº 041356003**ASSUNTO:** SIGRC 25334734**Gabinete OGM****Sra. Ouvidora**

Em resposta oferecida à esta ouvidoria através da Informação/Encaminhamento Nº 041090773, o órgão competente noticia as providências tomadas quanto ao caso em tela.

Posto isto, sugiro, s.m.j., arquivamento do presente, tendo já sido finalizado o expediente junto ao sistema SIGRC.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Rodrigues, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 22/03/2021, às 12:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041356003** e o código CRC **7A1969B9**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0006471-0

SEI nº 041356003

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Termo de Encerramento**Processo nº 6067.2021/0006471-0****DESPACHO da Ouvidora Geral do Município de São Paulo**

Em face a Informação Técnica CGM/OGM 041356003, a qual acolho, não restando nada:

ARQUIVE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lumena Balaben Sampaio, Ouvidor(a) Geral do Município**, em 22/03/2021, às 12:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041356153** e o código CRC **31AC313A**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0006471-0

SEI nº 041356153

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Termo de reabertura de processo**Processo nº 6067.2021/0006471-0****TERMO DE REABERTURA DE PROCESSO**

Em atendimento ao Parágrafo único do Art. 38 da Portaria Conjunta 01/SGM-SMIT/2018, consonante com o Art. 81 do Decreto Municipal nº 51.714, de 13/08/10.

Proceda-se a reabertura do processo.

Referência: Processo nº 6067.2021/0006471-0

SEI nº 052709433

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0006471-0**Informação CGM/OGM Nº 052709514**

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

Ofício OGM nº 052709514/2021**Referente: Portal 156****Prezado Senhor,**

Trata-se de **reabertura de processo**, Munícipe entrou com novo protocolo 27267378, relata que:

"Munícipe encaminhou através de e-mail à Ouvidoria Geral (ogm@prefeitura.sp.gov.br) reclamação sobre o Portal SP 156. Relata que o Portal tem apresentado erros e inconsistências, e que por esta razão registrou o protocolo 25334734, onde o órgão ofereceu resposta que não atendeu ao questionado. "

Solicitamos assim, que sejam tomadas as providências necessárias, comunicando-as a esta Ouvidoria, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do presente, **nos termos do art. 19 do Decreto 58.426/2018, Decreto 59.283/2020, e de calamidade pública Decreto 59.291/2020., Decreto 59.348/2020.**

Cordialmente,

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

Senhor,

JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

São Paulo – SP



ou ento a inado eletroni a ente or **Maria Lumena alaen Sampaio**, **Ouvidora Geral do Município**, e 2 /09/2021, 15:5 , onfor e art 9 da ei Muni i al
1 1 1/200 e art , in i o do e reto 55 /2015



autenti idade dete dou ento ode er onferida no ite
htt :// roe o refeitura o r, infor ando o di o erifi ador **052709514** e o
di o C C **9654E92**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Gabinete do Secretário**

Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0006471-0**Encaminhamento SMIT/GAB Nº 052903258**

São Paulo, 01 de Outubro de 2021.

À SMIT/CIDAC**Senhora Coordenadora**

Em vista da reiteração da reclamação relatada na informação CGM/OGM sob doc. SEI nº 052709514, encaminhado, a pedido do Chefe de Gabinete, para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Lilaine Bertolucci Sobral**Assessora Técnica**

Documento assinado eletronicamente por **Lilaine Aparecida Bertolucci Sobral, Assessor (a) Técnico(a) II**, em 01/10/2021, às 10:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052903258** e o código CRC **FBD77449**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0006471-0**Encaminhamento SMIT/CASP Nº 053725740**

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

Prezada Assessora Técnica,

Comunicamos que, desde o início da pandemia da Covid-19, o Portal de Atendimento SP156 tem passado por melhorias com o objetivo de ampliar o número de serviços disponíveis de forma eletrônica, bem como para aperfeiçoar sua usabilidade e infraestrutura tecnológica, de forma possibilitar uma melhor navegação e experiência aos(às) cidadãos(ãs).

Reforçamos que atuamos no monitoramento diuturno do Portal para garantir seu funcionamento e mitigar possíveis erros o mais rápido possível. Contudo, em períodos de maior demanda, o canal pode apresentar períodos de lentidão em razão dos picos de acesso.

Informamos que seguiremos atuando para garantir que os problemas relatados não sejam recorrentes e para que os canais SP156 estejam cada vez mais adequados às necessidades dos(as) cidadãos(ãs).

Agradecemos ao cidadão por compartilhar conosco sua insatisfação e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Lima Teixeira, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 19/10/2021, às 20:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053725740** e o código CRC **18999540**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Gabinete do Secretário**

Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0006471-0**Encaminhamento SMIT/GAB Nº 053965600**

São Paulo, 25 de Outubro de 2021.

À CGM/OGM**Prezada Senhora Ouvidora**

Em atenção à solicitação efetuada por meio da informação CGM/OGM sob doc. SEI nº 052709514, encaminhando manifestação de SMIT/CASP, doc. SEI nº 053725740, com as orientações e providências adotadas para solucionar o problema relatado.

Atenciosamente,

George Augusto Rodrigues*Chefe de Gabinete**SMIT*

Documento assinado eletronicamente por **George Augusto dos Santos Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 26/10/2021, às 17:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053965600** e o código CRC **852C8B98**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0006471-0**Informação CGM/OGM Nº 054773490****ASSUNTO:** SIGRC 25334734**Gabinete OGM****Sra. Ouvidora**

Em resposta oferecida à esta ouvidoria através da Informação/Encaminhamento Nº **053725740**, o órgão competente noticia as providências tomadas quanto ao caso em tela, nos termos:

Comunicamos que, desde o início da pandemia da Covid-19, o Portal de Atendimento SP156 tem passado por melhorias com o objetivo de ampliar o número de serviços disponíveis de forma eletrônica, bem como para aperfeiçoar sua usabilidade e infraestrutura tecnológica, de forma possibilitar uma melhor navegação e experiência aos(as) cidadãos(ãs).

Reforçamos que atuamos no monitoramento diuturno do Portal para garantir seu funcionamento e mitigar possíveis erros o mais rápido possível. Contudo, em períodos de maior demanda, o canal pode apresentar períodos de lentidão em razão dos picos de acesso.

Informamos que seguiremos atuando para garantir que os problemas relatados não sejam recorrentes e para que os canais SP156 estejam cada vez mais adequados às necessidades dos(as) cidadãos(ãs).

Agradecemos ao cidadão por compartilhar conosco sua insatisfação e permanecemos à disposição.

Posto isto, sugiro, s.m.j., arquivamento do presente, tendo já sido finalizado o expediente junto ao sistema SIGRC.



Documento assinado eletronicamente por **Cherly Nunes Ramalho, Coordenador(a) I**, em 11/11/2021, às 12:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br/informando-ocdi-otificador> o código 054773490 e o
código C 45056.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Termo de Encerramento**Processo nº 6067.2021/0006471-0****DESPACHO da Ouvidora Geral do Município de São Paulo**

Em face a Informação Técnica CGM/OGM 054773490, a qual acolho, não restando nada:

ARQUIVE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lumena Balaben Sampaio, Ouvidor(a) Geral do Município**, em 11/11/2021, às 14:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054773573** e o código CRC **B4607CAE**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0006471-0

SEI nº 054773573



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ouvidoria Geral do Município

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0027844-3

Informação CGM/OGM Nº 052760107

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

Ofício OGM nº 052760107/2021

Referente: Remoção de entulho em via pública.

Prezado Senhor,

Trata-se de reclamação registrada nesta Ouvidoria sob o protocolo **SIGRC – OGM 27329993**.

O munícipe apresentou, por meio do protocolo 27297410, solicitação referente à “remoção de entulho em via pública à Avenida Duque de Caxias, 945 - **CEP: 01214-100**”.

Solicitamos assim, que sejam tomadas as providências necessárias, comunicando-as a esta Ouvidoria, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do presente, **nos termos do art. 19 do Decreto 58.426/2018, Decreto 59.283/2020 e de calamidade pública Decreto 59.291/2020**.

Cordialmente,

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

Senhor,

ROBERTO SERRONI PEROSA

Presidente da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB

São Paulo – SP

OGM-AR

fls. 75



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lumena Balaben Sampaio, Ouvidor(a) Geral do Município**, em 29/09/2021, às 12:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052760107** e o código CRC **5EDBCFC6**.

Matéria DOCREC 15/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347214>.



Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

AMLURB/CG - Assessoria do Gabinete

Rua Azurita, 100, 2º andar - Bairro Canindé - São Paulo/SP - CEP 03034-050

Telefone: 11 3397-1719

PROCESSO 6067.2021/0027844-3

Informação AMLURB/ACG Nº 053989509

A

Diretoria de Gestão de Serviços

Ref.: Ofício nº 052760107/OGM/2021

Senhor Diretor,

Trata o presente para ciência e providências subsequentes com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Analice Cordeiro de Souza

Coordenador de Programa II

Chefia de Gabinete - Amlurb



Documento assinado eletronicamente por **Analice Cordeiro de Souza, Coordenador(a) de Programa II**, em 25/10/2021, às 16:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053989509** e o código CRC **60483924**.



Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Diretoria de Gestão de Serviços

Rua Azurita, 100, - Bairro Canindé - São Paulo/SP - CEP 03034-000

Telefone: 11 3397-1801

PROCESSO 6067.2021/0027844-3

Encaminhamento AMLURB/DGS Nº 053989851

DGS - GCP/Indivisíveis - Núcleo de Ouvidoria

À

Coordenador de Programa II

Segue demanda, conforme informação inicial, para vossa análise e prosseguimento.

Amanda B. Marroni
Coordenadora de Programa II
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Bortoleto Marroni, Coordenador(a) de Programa II**, em 25/10/2021, às 16:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053989851** e o código CRC **632B3D1D**.

Luiz Felipe Lopes Soares
GESTOR

(/Login/LogOut)

fls. 78

(/HomeGestor/Index)

SAC 156 ▾

SAC Ouvidoria ▾

Dashboard (/DashBoard/Ficha)

Ranking de Fiscalizações

(/RankingFiscalizacoes/Ficha)

Mapa de Fiscalização ▾

BFS ▾

CNC ▾

ACIC ▾

Defesa Prévia ▾

Monitoramento ▾

Cadastros ▾

Setup ▾

Amlurb

OUIVITORIA - Detalhes ▾

Nº Chamado: 052760107**Nº Chamado Referência:****Data/Hora Registro:** 26/10/2021
11:45:00**Data/Hora Sincronização:****Regional Original:****Regional:** Sé**Usuário Alteração Regional:****Data/Hora Alteração Regional:****Contratada:** Lote 2 - Sustentare**Setor:** Campos Eliseos**Serviço:** Coleta e Transporte de
Entulho e Grandes Objetos depositados
irregularmente nas Vias, Logradouros e
Áreas Públicas**Assunto:** Remoção de entulho**Responsividade:** 48 hs**Descritivo:** O munícipe apresentou, por meio do protocolo 27297410, solicitação referente à "remoção de entulho em via pública à Avenida Duque de Caxias, 945 - CEP: 01214-100". Após a execução do serviço enviar 03 fotos de boa qualidade**Endereço SAC:** Avenida Duque de Caxias**Endereço Original:****Usuário Alteração Endereço:****Data/Hora Alteração Endereço:****CPF Muncipe:****Nome Muncipe:****Telefone Muncipe:****Observação Ouvidoria:****Ações:****EXIBIR ANEXOS**

(https://amlurb.sflip.online/Amlurb/Anexos/8AB36D1A3C6632D9BDED2F7AAC1622545FBCC80ECBB857B4FC6D2C2D1845D220501F3D309752F5D0CD1A95D67BCD12BB.p

Status: Finalizado

Localização



(/HomeGestor/Index)

SAC 156 ▾

SAC Ouvidoria ▾

Dashboard (/DashBoard/Ficha)

Ranking de Fiscalizações

(/RankingFiscalizacoes/Ficha)

Mapa de Fiscalização ▾

BFS ▾

CNC ▾

ACIC ▾

Defesa Prévia ▾

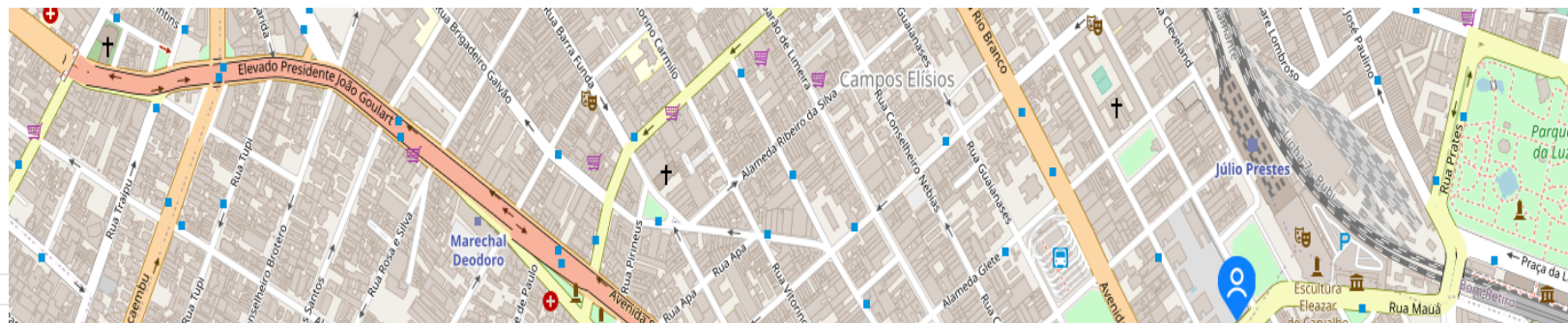
Monitoramento ▾

Cadastros ▾

Setup ▾

Amlurb

<https://amlurb19.sflip.online/SAC/Ficha?q=62866096E88837510C336DF1FCB274CD>



Dados do Agendamento

Prazo de resposta até: 28/10/2021

Demanda enviada em: 26/10/2021 11:45:01

Observações de AMLURB: Agendamento Realizado por Ouvidoria

Usuário Responsável: Luiz Felipe Lopes Soares

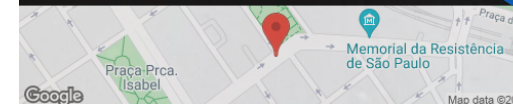
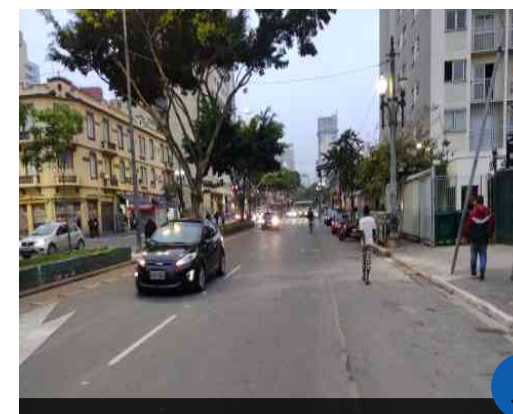
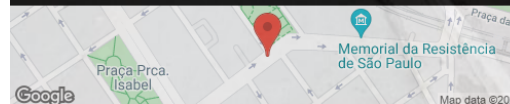
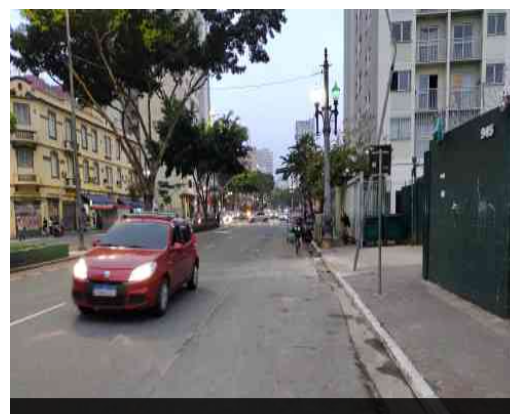
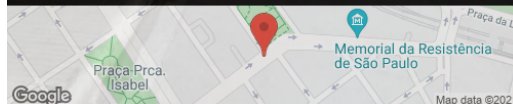
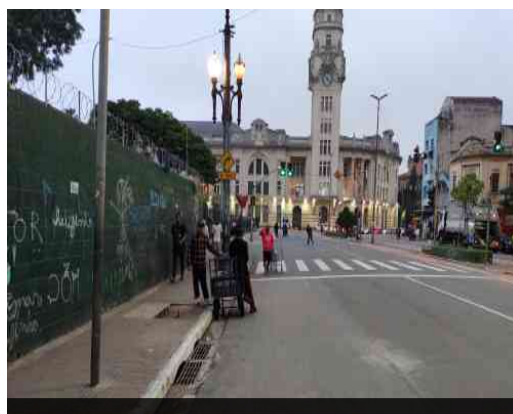
Informe da Regularização

Data de Execução: 26/10/2021 18:06:51

Observações da Contratada: Serviço executado

Usuário Responsável: ANDRE LAURINDO DE ALBUQUERQUE

Data da Sincronização: 26/10/2021 18:06:37



fls. 79

[Home Gestor/Index](#)

SAC 156 ▾

SAC Ouvidoria ▾

Dashboard (/DashBoard/Ficha)

Ranking de Fiscalizações

[RankingFiscalizacoes/Ficha](#)

Mapa de Fiscalização ▾

BFS ▾

CNC ▾

ACIC ▾

Defesa Prévia ▾

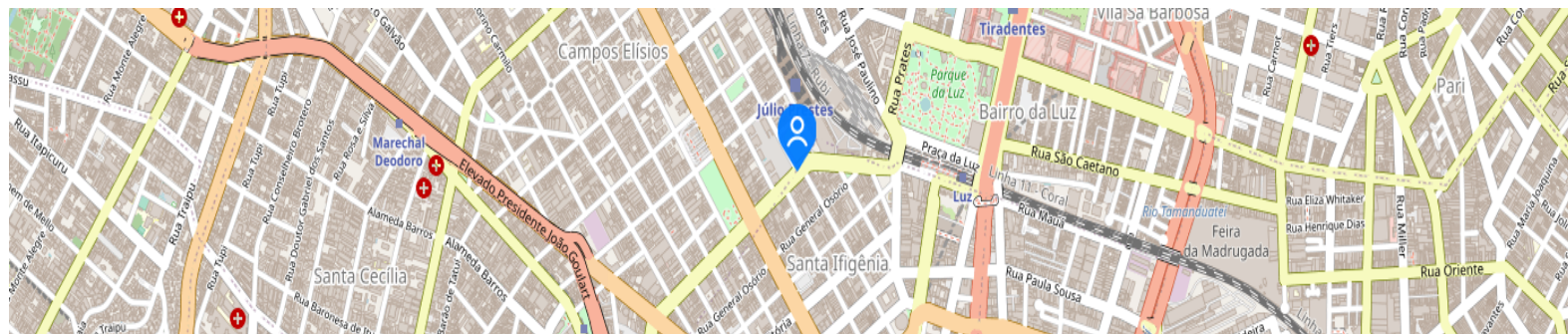
Monitoramento ▾

Cadastros ▾

Setup ▾

Amlurb<https://amlurb19.sflip.online/SAC/Ficha?q=62866096E88837510C336DF1FCB274CD>

Localização



Dados da Publicação | Finalização

Data da Evidência: 26/10/2021 18:34:57

Observações da Contratada: Prezados, boa noite! Em resposta à solicitação registrada através da Ouvidoria por meio do protocolo nº 052760107/2021, referente a coleta de entulho e grandes objetos em vias públicas na Avenida Duque de Caxias, 945, informamos que o serviço foi devidamente executado na data de hoje (26/10/2021), conforme comprovam as fotografias inseridas ao sistema. Atenciosamente,

Usuário Responsável: Tamara Sampaio Santos

Extrair PDF | Enviar SEI

Reprovar Execução SAC

Excluir Ouvidoria

fls. 80



Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Núcleo da Ouvidoria de Indivisíveis da Gerência de Concessões e Permissões

rua azurita, 100, 3º andar - Bairro Canindé - São Paulo/SP - CEP 03034-050

Telefone: 12 3397-1801

PROCESSO 6067.2021/0027844-3

Encaminhamento AMLURB/DGS/GCP-OUVIDORIA Nº 054073206

AMLURB/DGS/GCP

Sra. Gerente,

Em atenção ao exposto no protocolo nº **052760107**, acerca do serviço de "**remoção de entulho em via pública à Avenida Duque de Caxias, 945 - CEP: 01214-100**", encaminhamos a solicitação via Sistema de Fiscalização de Limpeza Urbana (FLIP) à empresa **Sustentare** detentora do Contrato **07/AMLURB/2019**. Informamos que o serviço foi executado conforme consta em registro fotográfico e georreferenciamento do FLIP anexado em doc **054073190**

Sendo assim encaminhamos o presente para prosseguimento.

Luiz Felipe Lopes Soares

Profissional Eng, Arq, Agronomia e Geologia

AMLURB/DGS

Sr. Diretor,

Com as informações prestadas pela Coordenação de Serviços Indivisíveis, encaminho o presente para prosseguimento.

Bárbara Dionísio

Gerente de Concessões e Permissões

AMLURB/ACG

Sra. Assessora,

fls. 82

Com as informações prestadas pela Gerência de Concessões e Permissões, encaminho o presente para prosseguimento.

David Tegangno

Respondendo pelo expediente - AMLURB/DGS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Lopes Soares, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia**, em 27/10/2021, às 10:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Dionísio, Gerente**, em 28/10/2021, às 11:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **David Tegangno, Diretor(a) Substituto(a)**, em 28/10/2021, às 17:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054073206** e o código CRC **4ABF3747**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ouvidoria Geral do Município

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0027844-3

Informação CGM/OGM Nº 054774740

São Paulo, 11 de novembro de 2021

Ofício OGM nº 054774740 /2021

Referente: REITERAÇÃO DE OFÍCIO

Prezado Senhor,

Trata-se de reiteração do Ofício 052760107, que tem por objeto reclamação acolhida nesta Ouvidoria através do **SIGRC - OGM 27329993**, para qual o munícipe registrou por meio do protocolo 27297410, solicitação referente à “remoção de entulho em via pública à Avenida Duque de Caxias, 945 - **CEP: 01214-100**”.

Solicitamos assim, que sejam tomadas as providências necessárias, comunicando-as a esta Ouvidoria, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do presente, **nos termos do art. 19 do Decreto 58.426/2018, Decreto 59.283/2020, e de calamidade pública Decreto 59.291/2020., Decreto 59.348/2020.**

Cordialmente,

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

Senhor,

ROBERTO SERRONI PEROSA

Presidente da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lumena Balaben Sampaio, Ouvidor(a) Geral do Município**, em 11/11/2021, às 14:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054774740** e o código CRC **5FF1C7A4**.



Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

AMLURB/CG - Assessoria do Gabinete

Rua Azurita, 100, 2º andar - Bairro Canindé - São Paulo/SP - CEP 03034-050

Telefone: 11 3397-1719

PROCESSO 6067.2021/0027844-3

Informação AMLURB/ACG Nº 055444987

À

Diretoria de Gestão de Serviços

Ref.: Ofício nº 052760107/OGM/2021

Senhor Diretor,

Trata o presente de **REITERAÇÃO DO OFÍCIO** nº054774740 para o vosso conhecimento e demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Analice Cordeiro de Souza

Coordenador de Programa II

Chefia de Gabinete - Amlurb



Documento assinado eletronicamente por **Analice Cordeiro de Souza, Coordenador(a) de Programa II**, em 25/11/2021, às 12:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055444987** e o código CRC **B01FFDFD**.



Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Diretoria de Gestão de Serviços

Rua Azurita, 100, - Bairro Canindé - São Paulo/SP - CEP 03034-000

Telefone: 11 3397-1801

PROCESSO 6067.2021/0027844-3

Encaminhamento AMLURB/DGS Nº 055451809

DGS - GCP/Indivisíveis - Núcleo de Ouvidoria

À

Coordenador de Programa II

Segue demanda, conforme informação inicial, para vossa análise e prosseguimento.

Amanda B. Marroni

Coordenadora de Programa II

Diretoria de Gestão de Serviços

AMLURB



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Bortoleto Marroni, Coordenador(a) de Programa II**, em 25/11/2021, às 14:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055451809** e o código CRC **C05D8C1F**.



Luiz Felipe Lopes Soares
GESTOR

 (/Login/LogOut)

(/HomeGestor/Index)
 Home (/HomeGestor/Index)

 SAC 156 ▾

 SAC Ouvidoria ▾

 Dashboard (/DashBoard/Ficha)

 Ranking de Fiscalizações

(/RankingFiscalizacoes/Ficha)

 Mapa de Fiscalização ▾

 BFS ▾

 CNC ▾

 ACIC ▾

 Defesa Prévia ▾

OUVIDORIA - Detalhes

Nº Chamado:
052760107.1

Nº Chamado
Referência:

Data/Hora Registro:
26/11/2021 10:48:17

Data/Hora
Sincronização:

Regional Original:

Regional: Sé

Usuário Alteração
Regional:

Data/Hora Alteração
Regional:

Contratada: Lote 2 -
Sustentare

Sector: Campos Elíseos

Serviço: Coleta e
Transporte de Entulho e
Grandes Objetos
depositados
irregularmente nas Vias,
Logradouros e Áreas
Públicas

Assunto: Remoção de
entulho

Responsividade: 48 hs

Descritivo: O munícipe apresentou, por meio do protocolo 27297410, solicitação referente à “remoção de entulho em via pública à Avenida Duque de Caxias, 945 - CEP: 01214-100”.

Endereço SAC: Avenida Duque de Caxias

Endereço Original:

Usuário Alteração
Endereço:

Data/Hora Alteração
Endereço:

[Home \(/HomeGestor/Index\)](#)[SAC 156](#)[SAC Ouvidoria](#)[Dashboard \(/DashBoard/Ficha\)](#)[Ranking de Fiscalizações](#)[RankingFiscalizacoes/Ficha](#)[Mapa de Fiscalização](#)[BFS](#)[CNC](#)[ACIC](#)[Defesa Prévia](#)

CPF Munícipe:

Nome Munícipe:

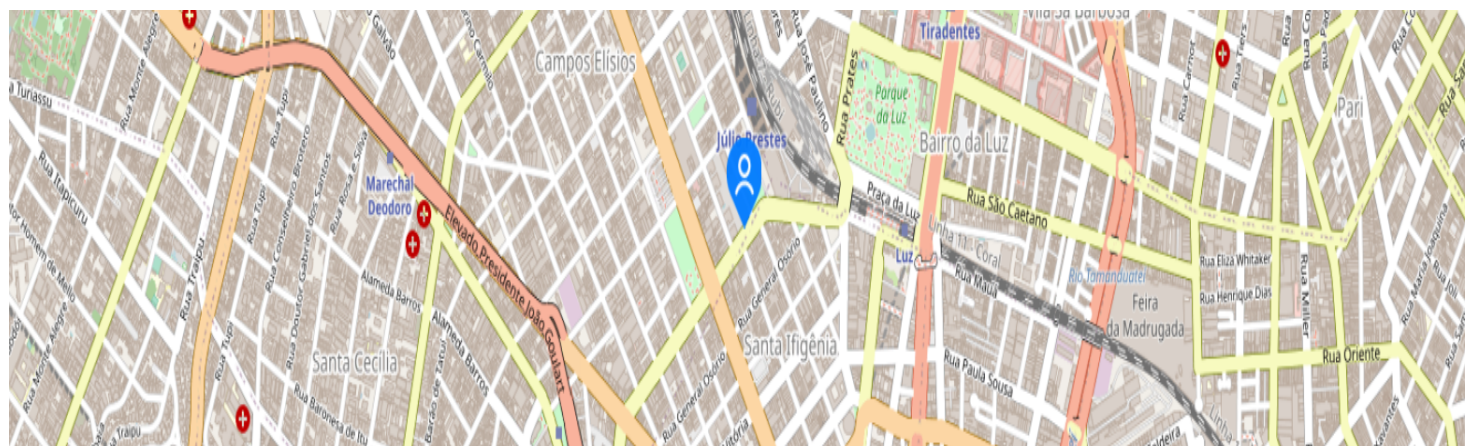
Telefone Munícipe:

fls. 89

Observação Ouvidoria:

Status: Finalizado

Localização



Dados do Agendamento

Prazo de resposta até: 28/11/2021

Demanda enviada em: 26/11/2021 10:48:17

Observações de AMLURB: Agendamento Realizado por Ouvidoria

Usuário Responsável: Luiz Felipe Lopes Soares



(/HomeGestor/Index)

SAC 156 ▾

SAC Ouvidoria ▾

Dashboard (/DashBoard/Ficha)

Ranking de Fiscalizações

(/RankingFiscalizacoes/Ficha)

Mapa de Fiscalização ▾

BFS ▾

CNC ▾

ACIC ▾

Defesa Prévia ▾

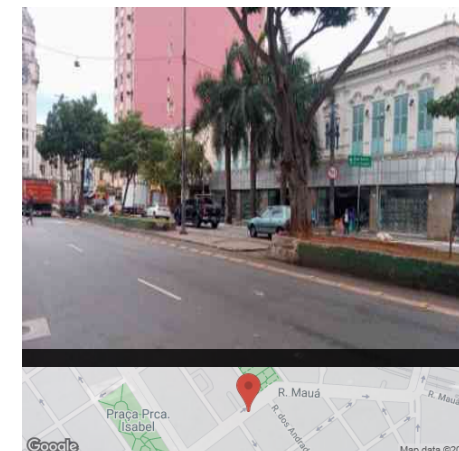
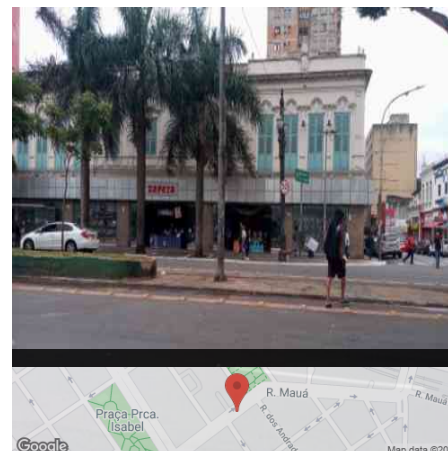
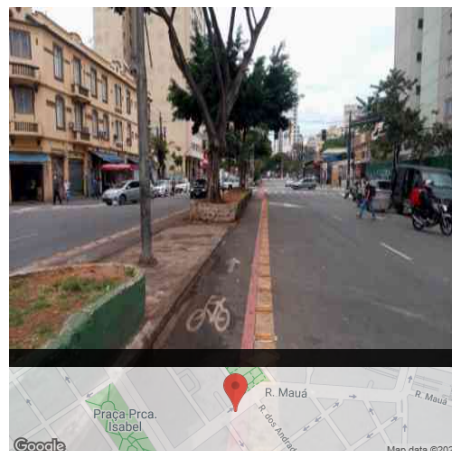
Informe da Regularização

Data de Execução: 26/11/2021
11:39:14

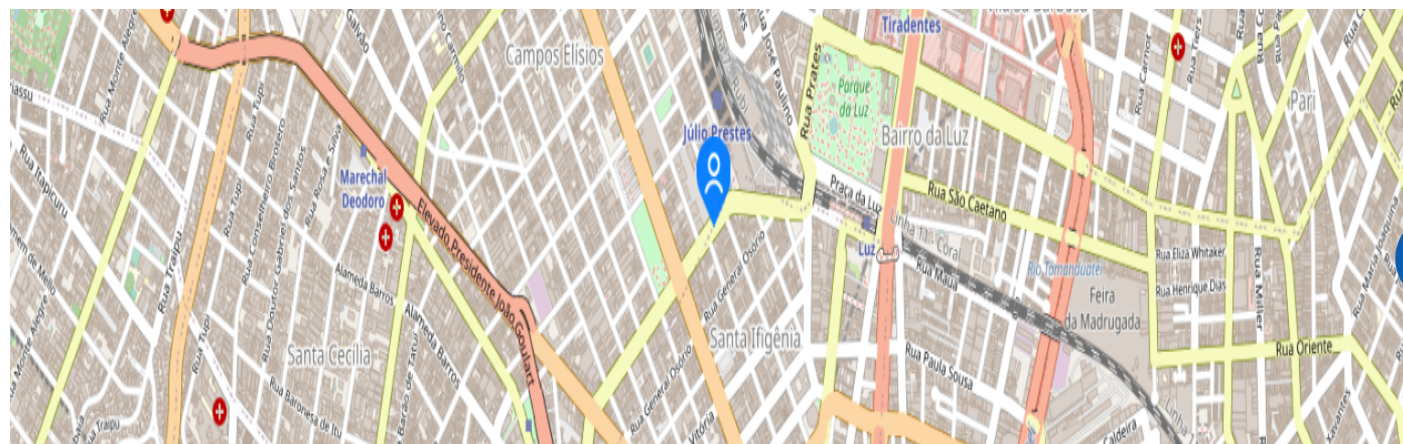
Observações da Contratada:
Ouvidoria atendida

Usuário Responsável: JEOVANE
DUARTE PINHEIRO

Data da Sincronização:
26/11/2021 11:39:32



Localização





(/HomeGestor/Index)
Home (/HomeGestor/Index)

SAC 156 ▾

SAC Ouvidoria ▾

Dashboard (/DashBoard/Ficha)

Ranking de Fiscalizações

(/RankingFiscalizacoes/Ficha)

Mapa de Fiscalização ▾

BFS ▾

CNC ▾

ACIC ▾

Defesa Prévia ▾

Dados da Publicação | Finalização ▾

Data da Evidência: 26/11/2021 11:51:46

Observações da Contratada: Prezados, bom dia! Em resposta à solicitação registrada através da Ouvidoria nº 052760107.1, referente a remoção de grandes objetos em vias públicas na Avenida Duque de Caxias, 945 - CEP: 01214-100, informamos que o serviço foi devidamente executado na data de hoje (26/11/2021), conforme comprovam as fotografias inseridas ao sistema. Atenciosamente,

Usuário Responsável: Andressa Prado

Extrair PDF | Enviar SEI

Reprovar Execução SAC

Excluir Ouvidoria



Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Núcleo da Ouvidoria de Indivisíveis da Gerência de Concessões e Permissões

rua azurita, 100, 3º andar - Bairro Canindé - São Paulo/SP - CEP 03034-050

Telefone: 12 3397-1801

PROCESSO 6067.2021/0027844-3

Encaminhamento AMLURB/DGS/GCP-OUVIDORIA Nº 055504111

AMLURB/DGS/GCP

Sra. Gerente,

Em atenção ao exposto no protocolo nº **052760107**, acerca do serviço de "**remoção de entulho em via pública à Avenida Duque de Caxias, 945 - CEP: 01214-100**", encaminhamos a solicitação de nova limpeza via Sistema de Fiscalização de Limpeza Urbana (FLIP) à empresa **Sustentare** detentora do Contrato **07/AMLURB/2019**. Informamos que o serviço foi executado conforme consta em registro fotográfico e georreferenciamento do FLIP anexado em doc **055504051**

Sendo assim encaminhamos o presente para prosseguimento.

Luiz Felipe Lopes Soares

Profissional Eng, Arq, Agronomia e Geologia

AMLURB/DGS

Sr. Diretor,

Com as informações prestadas pela Coordenação de Serviços Indivisíveis, encaminho o presente para prosseguimento.

Bárbara Dionísio

Gerente de Concessões e Permissões

AMLURB/ACG

Sra. Assessora,

fls. 93

Com as informações prestadas pela Gerência de Concessões e Permissões, encaminho o presente para prosseguimento.

David Tegangno

Respondendo pelo expediente - AMLURB/DGS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Lopes Soares, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia**, em 02/12/2021, às 10:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055504111** e o código CRC **958040F4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ouvidoria Geral do Município

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação CGM/OGM Nº 040463133

São Paulo, 04 de março de 2021

Ofício OGM nº 040463133/2021

Referente: Qualidade de atendimento

Prezado Senhor,

Trata-se de reclamação registrada nesta Ouvidoria sob o protocolo **SIGRC - OGM 25317551**, na qual o munícipe reclama da qualidade de atendimento prestado, relatando que "os protocolos abaixo encontram-se em atraso:

- 22977000
- 22970036
- 22739216
- 22735119
- 22684429
- 22676995
- 22656629
- 22650167
- 22508225 ".

Solicitamos assim, que sejam tomadas as providências necessárias, comunicando-as a esta Ouvidoria, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do presente, nos termos do art. 19 do Decreto 58.426/2018.13, Decreto 59283/2020, e de calamidade pública Decreto 59.291/2020.

Cordialmente,

BALABEN SAMPAIO

ARIA LUMENA

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

Senhor,

fls. 95

EDUARDO DE CASTRO

Secretario Municipal Verde e Meio Ambiente

São Paulo - SP

OGM-LAAS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lumena Balaben Sampaio, Ouvidor(a) Geral do Município**, em 04/03/2021, às 15:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040463133** e o código CRC **F5ABE842**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0007555-0

SEI nº 040463133



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 041502991

CGM/OGM

Sra. Ouvidora,

Retornamos o presente a Vossa Senhoria, solicitando mais informações para o atendimento, se possível elencar os números de SEI.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 25/03/2021, às 09:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041502991** e o código CRC **CC91490D**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0007555-0

SEI nº 041502991



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ouvidoria Geral do Município

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento CGM/OGM Nº 042584302

INTERESSADO: Ouvidoria do Município de São Paulo

ASSUNTO: Qualidade de Atendimento - SIGRC 25317551

SVMA-G

Sr. Secretário

Com as escusas pela devolução, informamos que os protocolos SIGRC's objetos da inicial encontram-se na caixa do sistema SIGRC dessa pasta, não tendo sido atendidos enquanto primeira instância até o momento.

Cordialmente

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

OGM-LAAS



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Morais Moreira, Ouvidor(a) Substituto(a)**, em 16/04/2021, às 20:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042584302** e o código CRC **FD5066D5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0007555-0

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 050998892

SVMA/CFA

SVMA/CGPABI

Senhores Coordenadores,

Por determinação do Senhor Procurador Chefe desta Assessoria Jurídica, encaminhamos o presente para que sejam atendidas as solicitações do (SEI 040463133).

Rogamos pelo atendimento com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosicleide Rodrigues Dantas Santos, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 27/08/2021, às 15:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050998892** e o código CRC **FCDFAD4C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0007555-0

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 051140364

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SVMA/CFA

Sr. Coordenador,

Não obstante já constar aberto nessa Coordenação, tendo em vista a solicitação da Assessoria Jurídica sob SEI 050998892, encaminhamos o presente para providências pertinentes.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Coordenador(a) Geral**, em 31/08/2021, às 08:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051140364** e o código CRC **733647F4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Fiscalização Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0007555-0

Encaminhamento SVMA/CFA Nº 051266956

São Paulo, 01 de Setembro de 2021.

SVMA/CFA/DPCFA

Sr. Diretor,

Encaminhamos o presente, conforme solicitação sob SEI (050998892), para análise e manifestação técnica.

Ademais, caso esse **DPCFA** entenda necessário, para autuação de processo administrativo e abertura de denúncia.

Desta forma, segue para prosseguimento.

Atenciosamente,

William Araújo Agra

Coordenação de Fiscalização Ambiental

SVMA / CFA - Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Fragoso Bettini, Coordenador(a) de Projetos**, em 02/09/2021, às 13:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **William Araujo Agra, Coordenador(a) Geral**, em 02/09/2021, às 13:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051266956** e o código
CRC **5CECEF1E**.

fls. 101

Matéria DOCREC 15/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347214>

DECRETO Nº 59.780, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta a manutenção, a ocupação e a permissão de uso de comércio e serviços em praças do Município de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A manutenção, a ocupação e a permissão de uso de comércio e serviços em praças do Município de São Paulo fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º Para os fins deste decreto, entende-se por praça um espaço público urbano, ajardinado ou não, que propicie lazer, convivência e recreação para a população, cumprindo uma função socioambiental.

Parágrafo único. As praças integram o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres previsto no Plano Diretor Estratégico.

Art. 3º A manutenção e conservação das praças compete à Supervisão Técnica de Limpeza Pública da Subprefeitura na qual aquelas se localizam, em especial à Unidade de Áreas Verdes, nos termos do artigo 12, IV, da [Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002](#), e do artigo 1º, IV, “b”, da [Lei nº 13.682, de 15 de dezembro de 2003](#), sendo constituída dos seguintes serviços:

I - corte de grama;

II - limpeza e varrição;

III - capinação, raspagem, sacheamento e roçada;

IV - ajardinamento e manutenção das áreas ajardinadas;

V - plantio de árvores, inclusive frutíferas, arbustos e vegetação herbácea, utilizando-se, preferencialmente, de espécies de maior facilidade de manutenção e conservação;

VI - poda e remoção, quando necessária, de árvores, observado o disposto na [Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987](#);

VII - manutenção de calçadas, caminhos e áreas pavimentadas, respeitando-se os parâmetros de acessibilidade contido nas normas pertinentes;

VIII - instalação, conserto e substituição de equipamentos públicos e mobiliário urbano, observando-se a relação entre custo e durabilidade;

IX - acondicionamento, coleta e destinação adequada dos resíduos provenientes das atividades definidas nos incisos deste artigo.

§ 1º As atividades descritas no “caput” deste artigo deverão ser prestadas de maneira integrada entre as Unidades de Áreas Verdes e de Varrição, de forma a otimizar os recursos e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

§ 2º A conservação de praças, incluindo os serviços descritos no “caput” deste artigo, poderá ser delegada, ainda que parcialmente, a terceiros, mediante termos de cooperação, nos termos da legislação vigente, em especial, a [Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006](#) - Lei Cidade Limpa ou nos termos do Programa Adote Uma Praça, nos termos do [Decreto nº 57.583, de 23 de janeiro de 2017](#).

§ 3º As informações de contato, com nome, telefone e e-mail dos responsáveis pela manutenção e conservação das praças deverão constar de placa informativa, a ser fixada em local visível, na própria praça, observadas, como parâmetro, as mesmas medidas estipuladas para a divulgação dos termos de cooperação.

Art. 4º As praças poderão ter equipamentos e mobiliário urbano, tais como:

I - lixeiras, inclusive para coleta seletiva;

II - parque infantil;

III - equipamentos para exercícios físicos e práticas desportivas não formais;

IV - bancos;

V - áreas de estar com mesas para jogos e piqueniques e pontos para armação de redes de descanso;

VI - ponto para ligação de água e luz, bem como para sinal de internet sem fio;

VII - estacionamento para bicicletas e armários tipo guarda-volumes;

VIII - horta comunitária orgânica, de caráter educativo;

IX - painéis informativos;

X - quiosques para piquenique;

XI - palco para manifestações artísticas;

XII - guaritas e demais equipamentos de segurança;

XIII - espaço da melhor idade, com atividades e equipamentos específicos para idosos;

XIV - área para uso de comércio e serviços, mediante o respectivo termo de permissão;

XV - equipamentos de apoio às atividades de zeladoria;

XVI - espaço fechado destinado para cães, também conhecido como parcão.

§ 1º Poderão ser implantados outros equipamentos e mobiliário urbano, conforme a vocação da praça, a critério da Subprefeitura.

§ 2º A instalação de guaritas dependerá de autorização da respectiva Subprefeitura, ouvidos, quando necessário, os órgãos de segurança pública.

Art. 5º A Secretaria Municipal das Subprefeituras poderá proceder a estudo quanto às possibilidades dos recursos gerados por termo de permissão de uso de comércio e serviços instalados em praças serem destinados à mesma ou a outras praças dentro da respectiva Subprefeitura.

Parágrafo único. Fica o Poder Público autorizado a receber contrapartida do permissionário em bens e serviços, desde que sejam:

I - devidamente quantificados e avaliados, levando-se em conta, necessariamente, os valores de bens e serviços já praticados no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - destinados à mesma praça em que instalado o respectivo comércio ou serviço, objeto do termo de permissão de uso, ou a outras praças dentro da respectiva Subprefeitura, conforme previsto no “caput” deste artigo.

Art. 6º O procedimento para a permissão de uso para exploração de comércio e serviços em praças deverá observar a legislação vigente aplicável ao caso concreto, devendo conter no mínimo:

I - o(s) tipo(s) de comércio ou serviço que poderá(ão) ser explorado(s) pelo(s) permissionário(s);

II - a forma de utilização do espaço público, com a devida localização e metragem referente aos locais que poderão ser ocupados, de forma fixa, pelos equipamentos ou instalações do(s) permissionário(s), quando for o caso;

III - o prazo da permissão de uso, não superior a 5 (cinco) anos;

IV - o valor devido pela permissão de uso, conforme avaliação oficial do Poder Público, considerando, para tanto, a localização e demais características da praça, e seu critério de reajuste, caso o prazo da permissão seja superior a 1 (um) ano;

V - condições de pagamento, com a previsão de compensações financeiras, penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos;

VI - os casos de rescisão, bem como as sanções previstas em decorrência do descumprimento das condições avençadas;

VII - condições de habilitação e qualificação, que devem ser mantidas durante o prazo da permissão;

VIII - forma e prazo para apresentação das propostas;

IX - critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos de seleção.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal das Subprefeituras atuará no sentido de disponibilizar modelos de editais para orientar as Subprefeituras no processo de permissão de uso, ou, tendo em vista a relevância de determinadas praças ou por conta da existência de situações específicas, devidamente justificadas, promovê-lo diretamente, mediante editais próprios, com a ciência e devida cooperação, no entanto, por parte das respectivas Subprefeituras.

Art. 7º Fica autorizada ao permissionário a contratação de terceiros ou a realização de parcerias para o desenvolvimento das atividades definidas no termo de permissão de uso, inclusive a exploração de atividades comerciais, permanecendo o permissionário responsável perante o Município de São Paulo pelos serviços prestados por seus contratados e parceiros.

Parágrafo único. O permissionário deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no termo de permissão de uso, inclusive no que tange a eventuais licenças, autorizações ou cadastramentos necessários.

Art. 8º Fica autorizada a realização de eventos na área da permissão de uso, observadas as características de cada bem público, as condições definidas no termo de permissão de uso e demais normas vigentes.

§ 1º Os eventos realizados na área desses bens públicos deverão ser temporários, gratuitos e abertos ao público em geral.

§ 2º Para realização de eventos com estimativa de público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, o permissionário deverá obter as autorizações administrativas pertinentes perante os respectivos órgãos competentes.

§ 3º O termo de permissão de uso disciplinará o prazo e as condições nos quais a área poderá ser ocupada com eventos.

§ 4º Do termo de permissão de uso poderá constar prerrogativa do Poder Público solicitar ou reservar dias para ocupação da área cedida para a realização de eventos ou atividades pela Administração Pública.

§ 5º Na hipótese de que o trata o § 4º deste artigo, o permissionário terá exclusividade na realização de atividades econômicas voltadas a atender aos referidos eventos e atividades.

Art. 9º Fica autorizada a previsão de incentivos ao permissionário no termo de permissão de uso, na forma de descontos no valor do preço público estabelecido para a permissão de uso quando o permissionário for responsável pelos serviços constantes no artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único. O termo de permissão de uso deverá estabelecer o percentual de desconto para cada tipo de requalificação, segundo as características e necessidades da área permitida, conforme orientações da Subprefeitura competente.

Art. 10. Poderão ser instalados na praça objeto da permissão de uso os equipamentos e mobiliários previstos neste decreto.

Parágrafo único. Todas as instalações e equipamentos temporários disponibilizados na área da permissão de uso deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

EDUARDO DE CASTRO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 21 de setembro de 2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental**

Rua Treze de Maio, 1570, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01327-002

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0007555-0**Encaminhamento SVMA/CFA/DPCFA Nº 051349993**

São Paulo, 02 de Setembro de 2021

SVMA/CFA**Sr. Coordenador,**

Retornamos o presente, pela Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental conforme a solicitação no SEI. (051266956), informamos que em consulta ao Banco de Denúncia.

Em análise ao presente verificamos que se trata de ocupação em praça pública, solicito conforme o Decreto nº 59.780, no SEI. (051349620).

Considerando o pedido no ofício do SEI. (040463133), sugerimos que o presente expediente seja encaminhado à Subprefeitura.

Segue o presente para prosseguimentos cabíveis ao caso.

Atenciosamente,

Mauro Przewozinski

Divisão de Planejamento da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

SVMA / DPCFA - Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Dos Santos, Assessor(a)**, em 02/09/2021, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Przewozinski, Diretor(a)**, em 02/09/2021, às 16:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051349993** e o código CRC **29B640E6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Fiscalização Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0007555-0

Encaminhamento SVMA/CFA Nº 052251444

São Paulo, 20 de Setembro de 2021

SVMA/AJ

Sr. Procurador Chefe

Retornamos o presente à Vossa Senhoria, para conhecimento da manifestação elaborada pela Divisão Técnica - **DPCFA**, sob SEI nº (051349993), desta Coordenação de Fiscalização Ambiental - **CFA**, bem como para as providências necessárias visando notificação ao órgão requerente.

Atenciosamente,

William Araújo Agra

Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Waléria Aparecida Camargo, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 21/09/2021, às 08:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **William Araujo Agra, Coordenador(a) Geral**, em 21/09/2021, às 08:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052251444** e o código CRC **4DA6A59D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0007555-0

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 053030583

CGM/OGM

Sra. Ouvidora,

Em atendimento ao solicitado po V.S.^a, encaminhamos o presente com a manifestação do **Coordenação de Fiscalização Ambiental**, sob SEI 052251444.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 05/10/2021, às 13:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053030583** e o código CRC **507D84B7**.

27329709De: Sérgio Santana Júnior <sesantanajr@gmail.com>

Enviada em: sábado, 25 de setembro de 2021 09:38

Para: Marta Gong <martagonh@gmail.com>; DENUNCIA - OGM
<denunciaogm@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Assunto: Obstrução da Ciclofaixa e ocupação do canteiro central na Av Duque de Caxias

Bom dia,

Estou aqui literalmente implorando por ajuda porque o canteiro central e a ciclofaixa foi tomado por um morador em situação de rua e sempre acumula lixo no canteiro central. O problema é diário e todos os protocolos registrados é para o mesmo endereço abaixo:

Av Duque de Caxias, 945 - Bairro Campos Eliseos

Estou anexando um arquivo PDF com várias fotos com datas e horários diferentes, mostrando a realidade do local. Eu não tenho nada contra moradores de rua, porém ele está prejudicando a circulação e obstruindo a via pública, além das ameaças que ele faz contra os munícipes que estão filmando ou tirando fotos do lixo no canteiro central.

Entendo que moradores de rua precisam de amparo social, por isto solicitei abordagem no SP156, e em todas as solicitações houve recusa no atendimento do Assistente Social em ir para uma casa de acolhida. Veja os protocolos abertos abaixo:

Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - SEAS

Morador de rua no canteiro central está exposto ao frio e a acidentes. É necessário realizar a abordagem e argumentar com morador de rua para ir a um abrigo, porém ele é agressivo, recomenda-se ir acompanhado da Guarda Civil. Em caso de ameaça do morador de rua informe ao finalizar o protocolo para procurar as autoridades locais.

27297392 - Data 22/09/2021

27297391 - Data 22/09/2021

27293697 - Data 21/09/2021

27290954 - Data 21/09/2021

27290528 - Data 21/09/2021

27245397 - Data 13/09/2021

27245394 - Data 13/09/2021

27245255 - Data 13/09/2021

27212956 - Data 05/09/2021

Além do lixo há uma carroça e um colchão ocupando a ciclofaixa e parte da avenida, obstruindo a ciclofaixa, por isso tenho aberto protocolos de fiscalização da CET, porém a mesma informa que o pedido deve ser realizado para a prefeitura, também fui orientado a procurar a policia militar ou a GCM. Em ambos os casos eu solicitei ligando no 190 e 153, informaram que enviaria uma viatura porém o problema persiste. Veja alguns protocolos registrados para a CET.

Intensificar fiscalização de veículos estacionados/parados irregularmente

Carroça está ocupando a ciclofaixa e parte da via pública, o que é uma infração grave. Além disso, a ciclofaixa virou um lixão, ocupada com grande volume de lixo e está impossível transitar, pois ali habita um morador de rua que se apossou da ciclofaixa. A ciclofaixa é pública, todavia é necessário alguma ação junto aos órgãos como a prefeitura, policia militar e guarda civil metropolitana. Como se trata da obstrução da ciclofaixa, a CET tem que tomar providências em conjunto com outros órgãos.

27297408 - Data 22/09/2021
23420184 - Data 09/07/2020
23078662 - Data 03/04/2020
23078648 - Data 03/04/2020
22905006 - Data 16/02/2020

E por último, registrei várias solicitações no SP156 de remoção de grandes objetos, como o lixo por exemplo, porém foi encerrado os protocolos informando que o lixo denunciado pertence ao morador de rua. Desde quando lixo que está obstruindo a ciclofaixa não pode ser removido porque pertence ao morador de rua? Afinal o que é importante, a circulação de veículos motorizados e ciclistas ou um morador de rua que se apossou de algo que é destinado uso e circulação da população? Abaixo os protocolos de remoção de grandes objetos:

Remoção de grandes objetos em vias públicas

A ciclofaixa e canteiro central tem uma grande quantidade de lixo e ocupa parte da rua. Tem uma carroça e grandes objetos, necessário remoção.

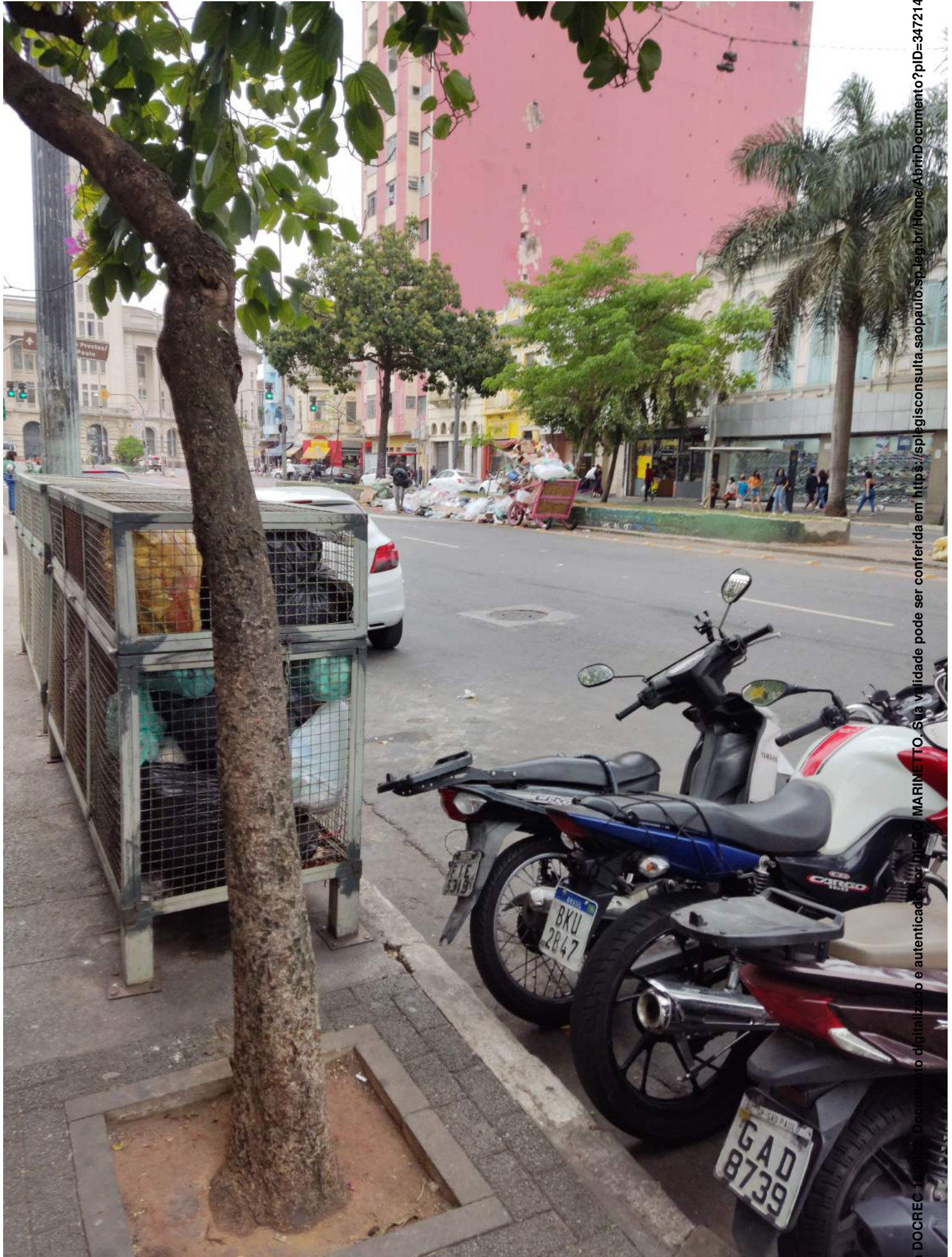
27297410 - Data 22/09/2021
26713015 - Data 19/06/2021
27297410 - Data 22/09/2021
26713015 - Data 19/06/2021
26488094 - Data 27/05/2021
26488108 - Data 27/05/2021
25279000 - Data 13/02/2021
23020681 - Data 14/03/2020
26488094 - Data 27/05/2021

Nós moradores não sabemos mais o que fazer, mesmo que o morador em situação de rua seja um assunto delicado, necessita de amparo e assistencialismo social, eles não querem esse amparo e ainda prejudica inúmeras pessoas e temos que nos calar para isso? Direito é para todos, além do risco de acidentes tira o direito de ir e vir das pessoas que desejam passear de bicicleta, praticar esporte ou ate mesmo utilizar a ciclovias para ir ao trabalho, etc.

Direitos é direito, não podemos aceitar isso, por isso estou solicitando que alguma medida seja tomada, seja ela direcionar esse morador de rua para um lar de acolhida, ou simplesmente retirá-lo da ciclofaixa, pois nós moradores temos o direito do uso.

Segue a informação dos meus dados:

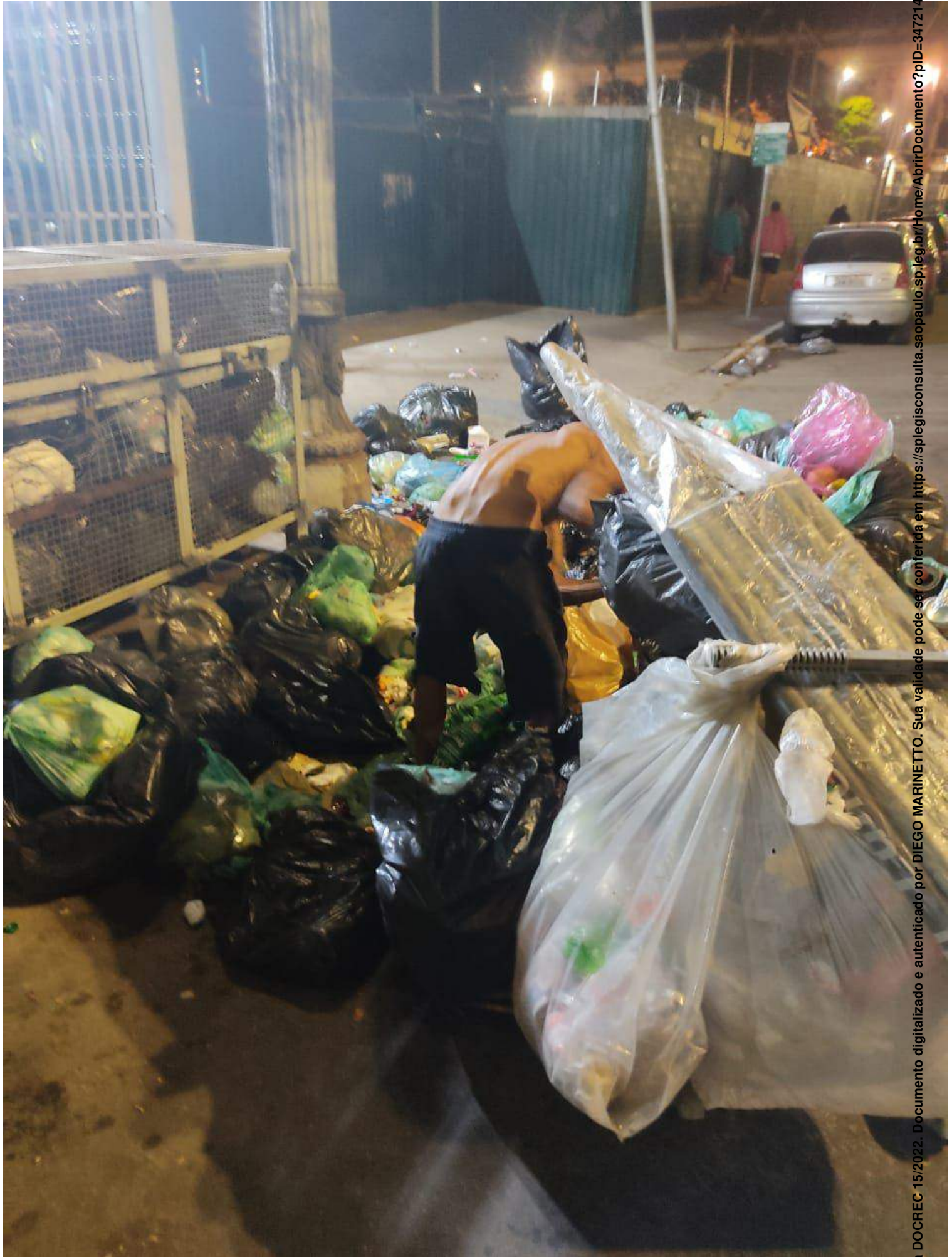
Nome: Sérgio Sant Ana Júnior
Endereço: Av. Duque de Caxias, 925 - Torre 5 - Bloco A - Apto 707
CEP: 01214-100
Bairro: Campos Eliseos
CPF: 01676859616
Idade: 37 anos
Data de Nasc. 17/10/1983
Telefone: 970115061
Email: sesantanajr@gmail.com























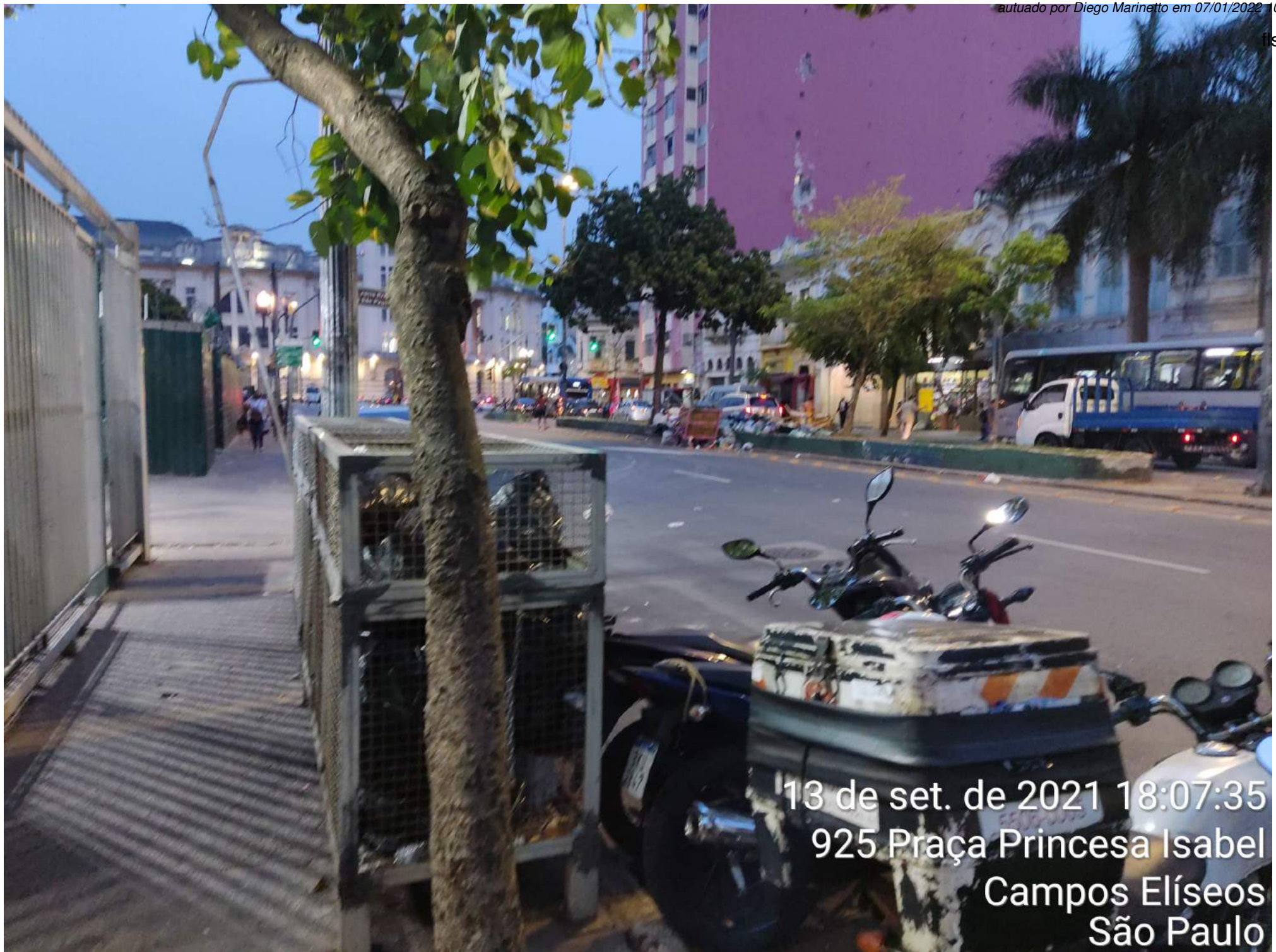
7 de ago. de 2021 12:14:55
945 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo



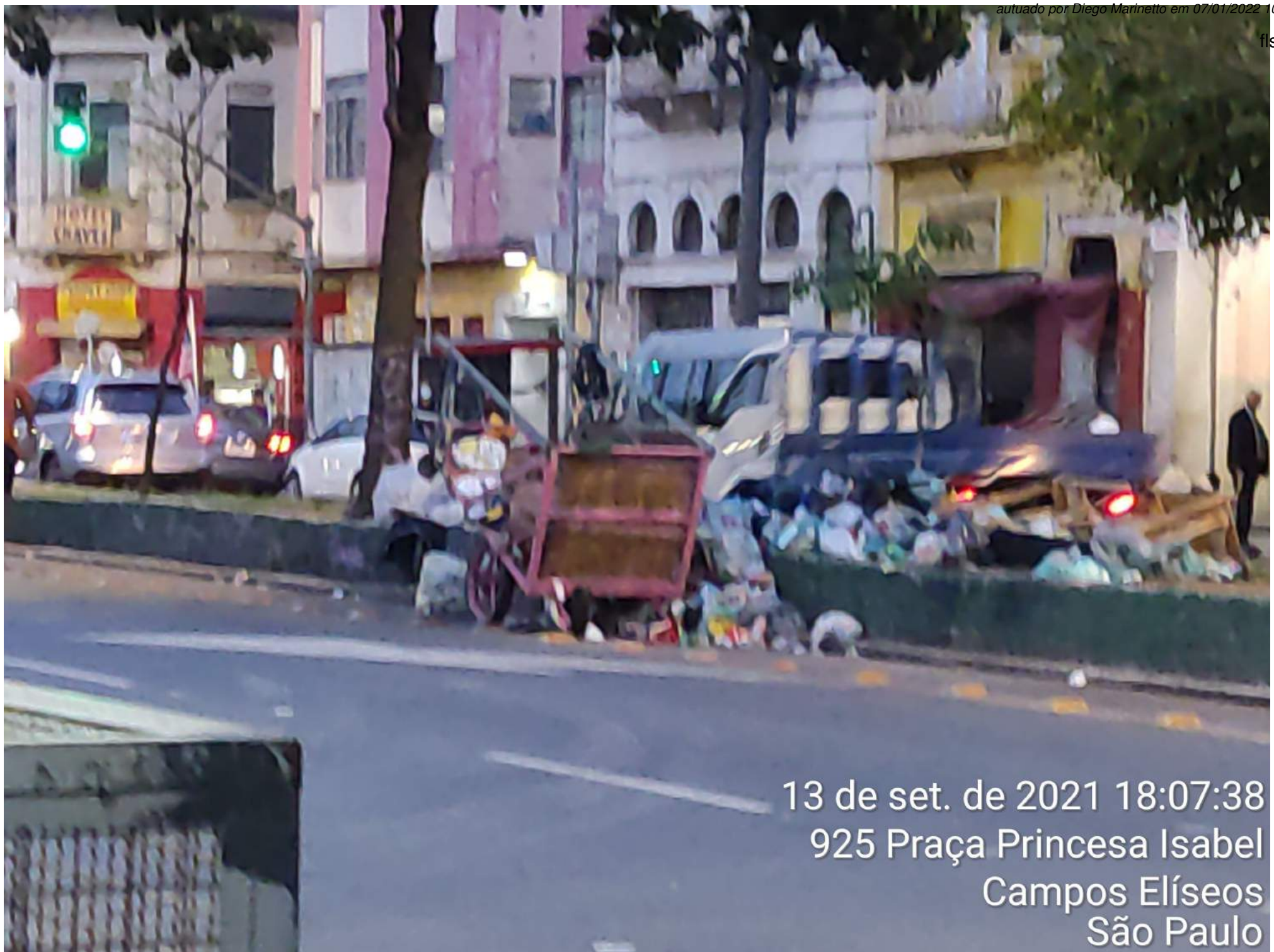
13 de set. de 2021 05:25:54
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



13 de set. de 2021 05:26:05
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



13 de set. de 2021 18:07:35
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



13 de set. de 2021 18:07:38
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



14 de set. de 2021 05:14:57
923 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 15:29:21
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 15:29:31
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 15:29:34
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 15:29:36
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 21:28:01
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 21:28:05
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 21:28:05
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



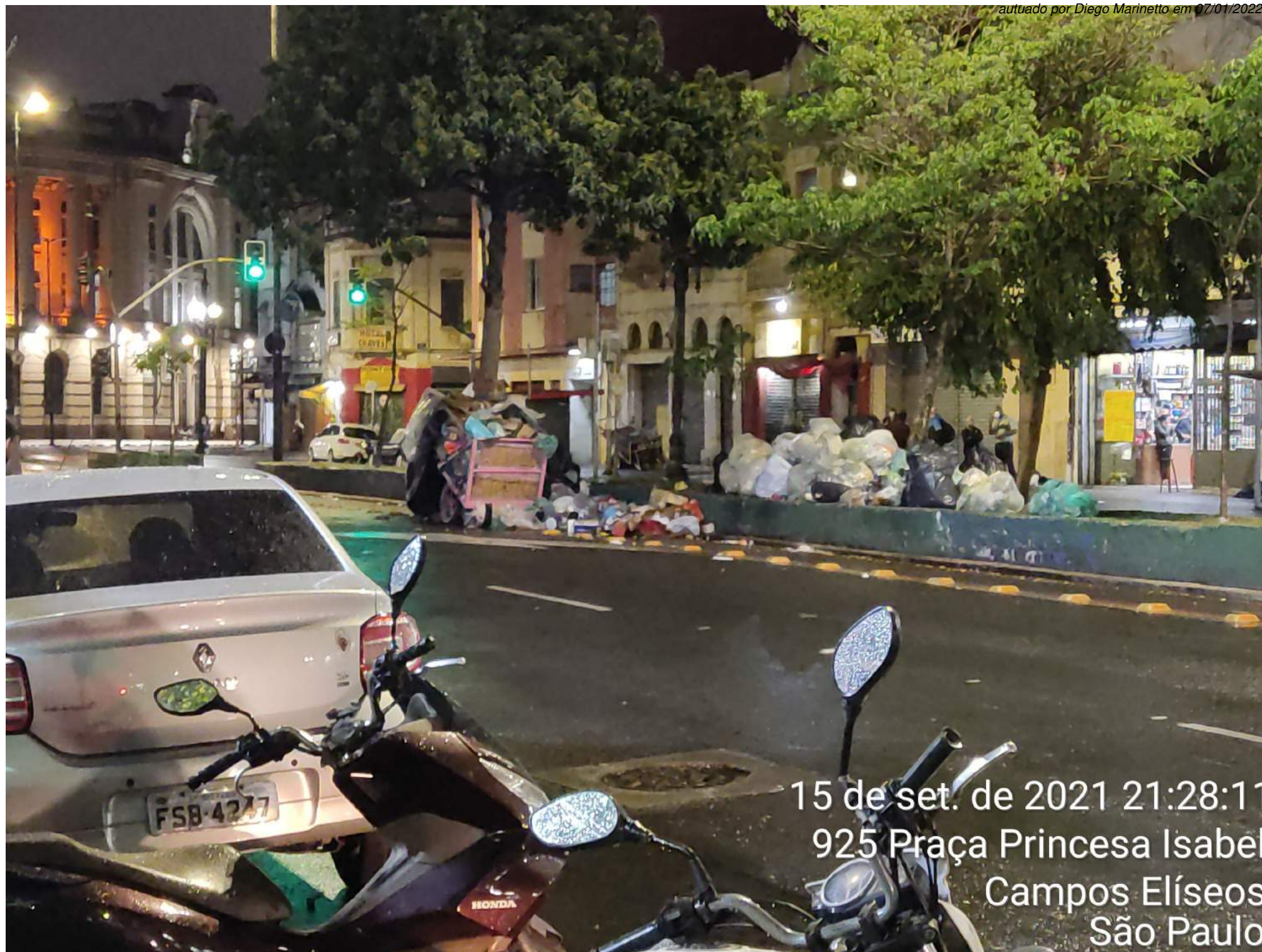
15 de set. de 2021 21:28:06
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



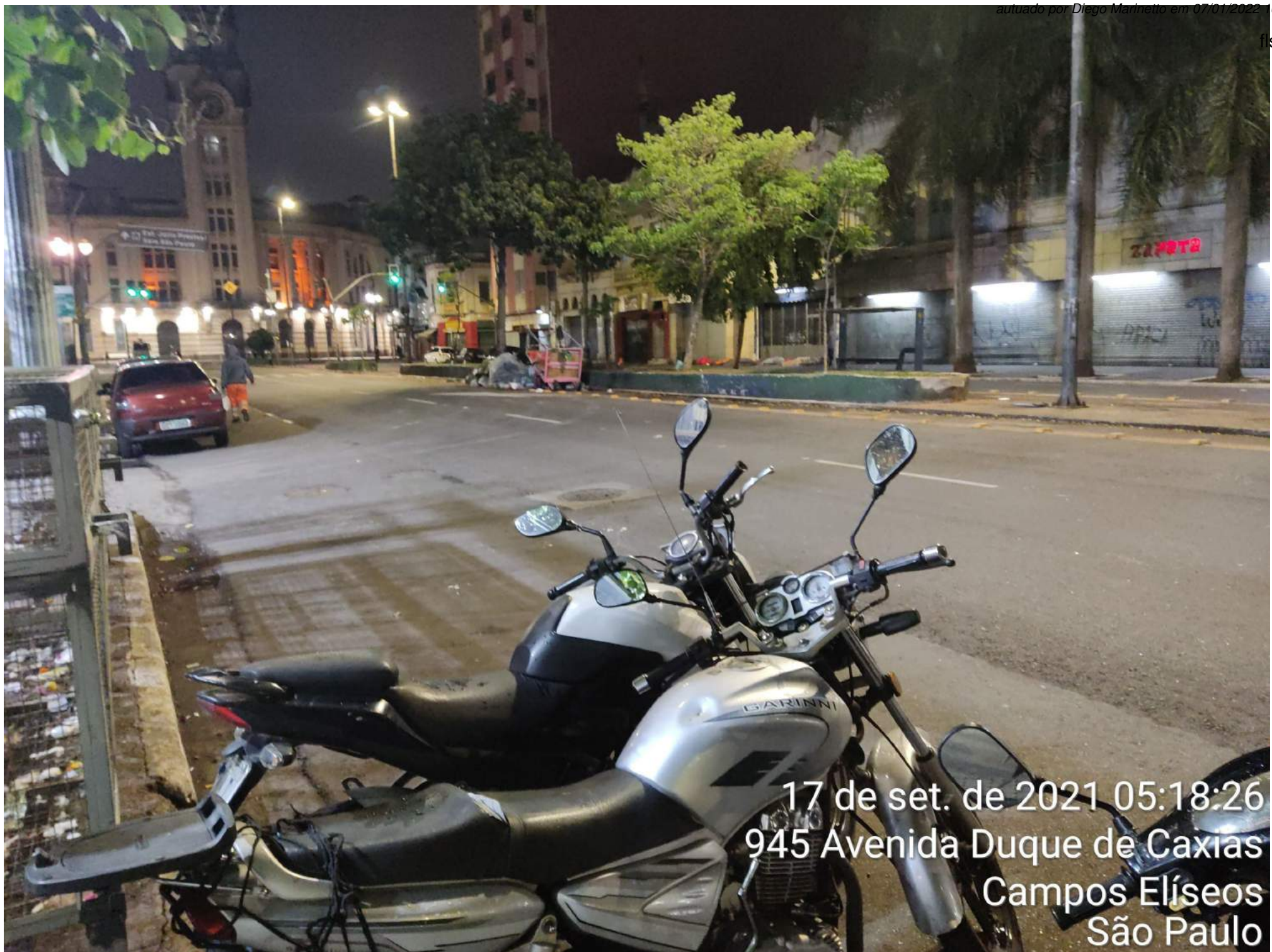
15 de set. de 2021 21:28:06
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 21:28:11
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



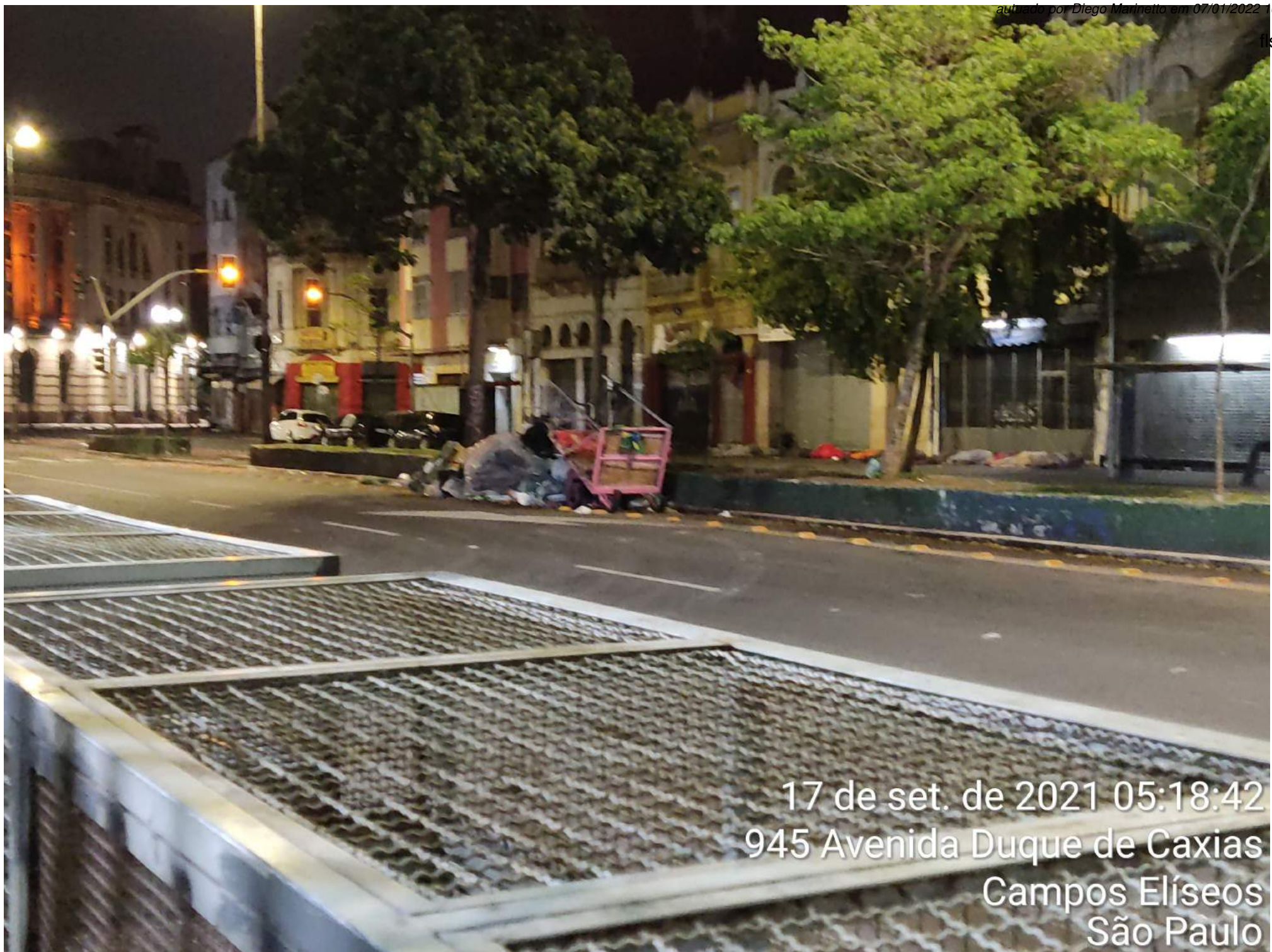
15 de set. de 2021 21:28:11
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



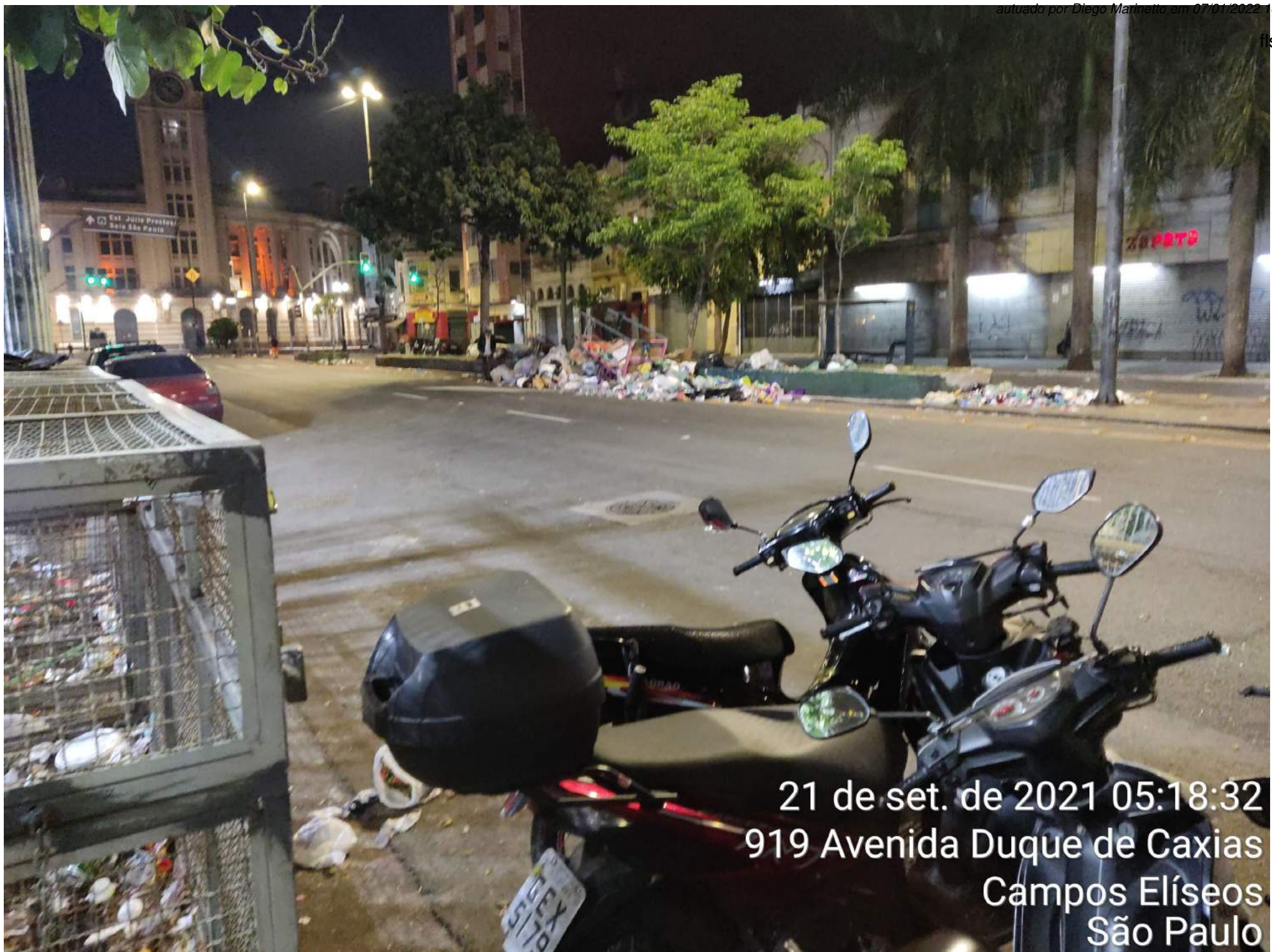
17 de set. de 2021 05:18:26
945 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo



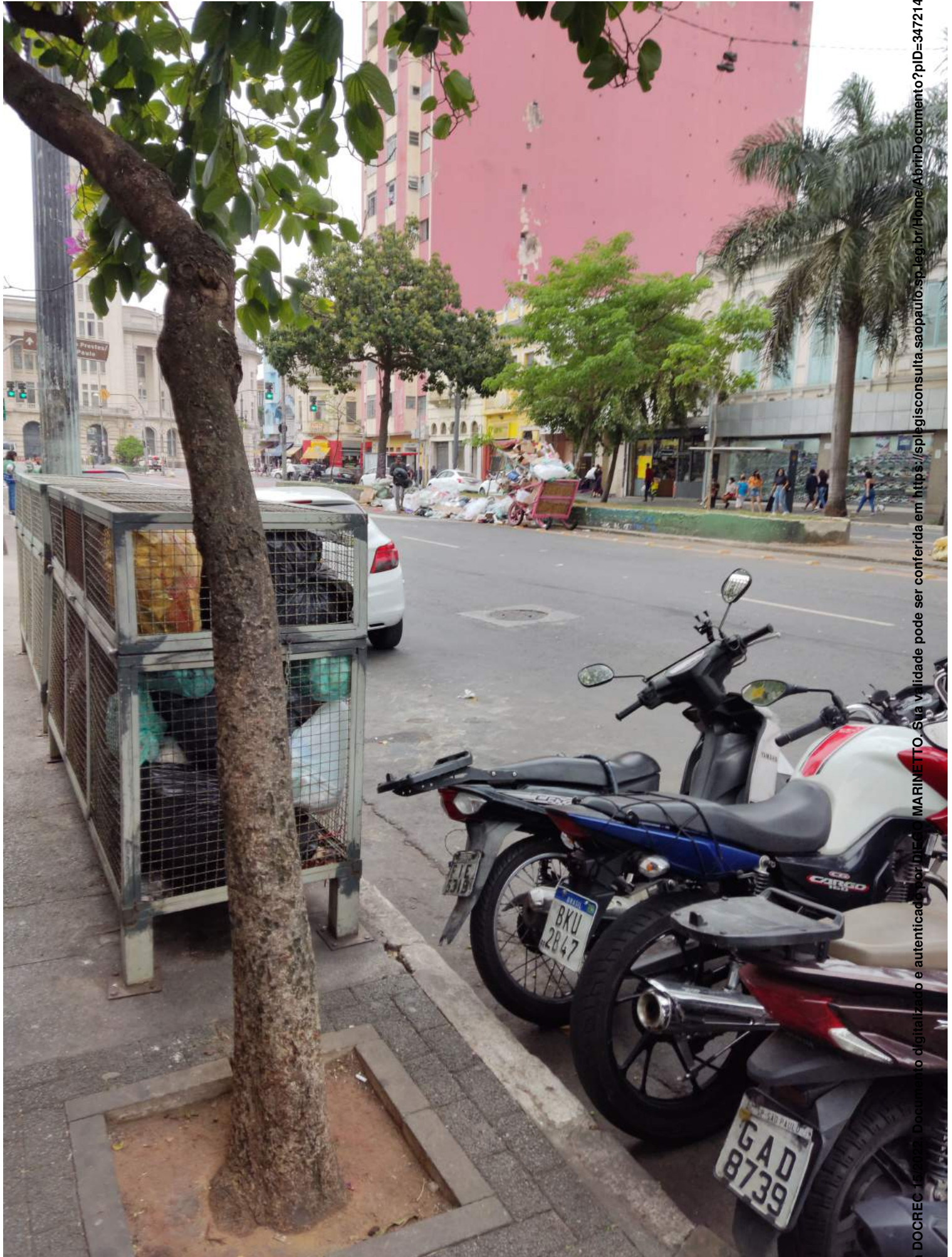
17 de set. de 2021 05:18:34
945 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo



17 de set. de 2021 05:18:42
945 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo



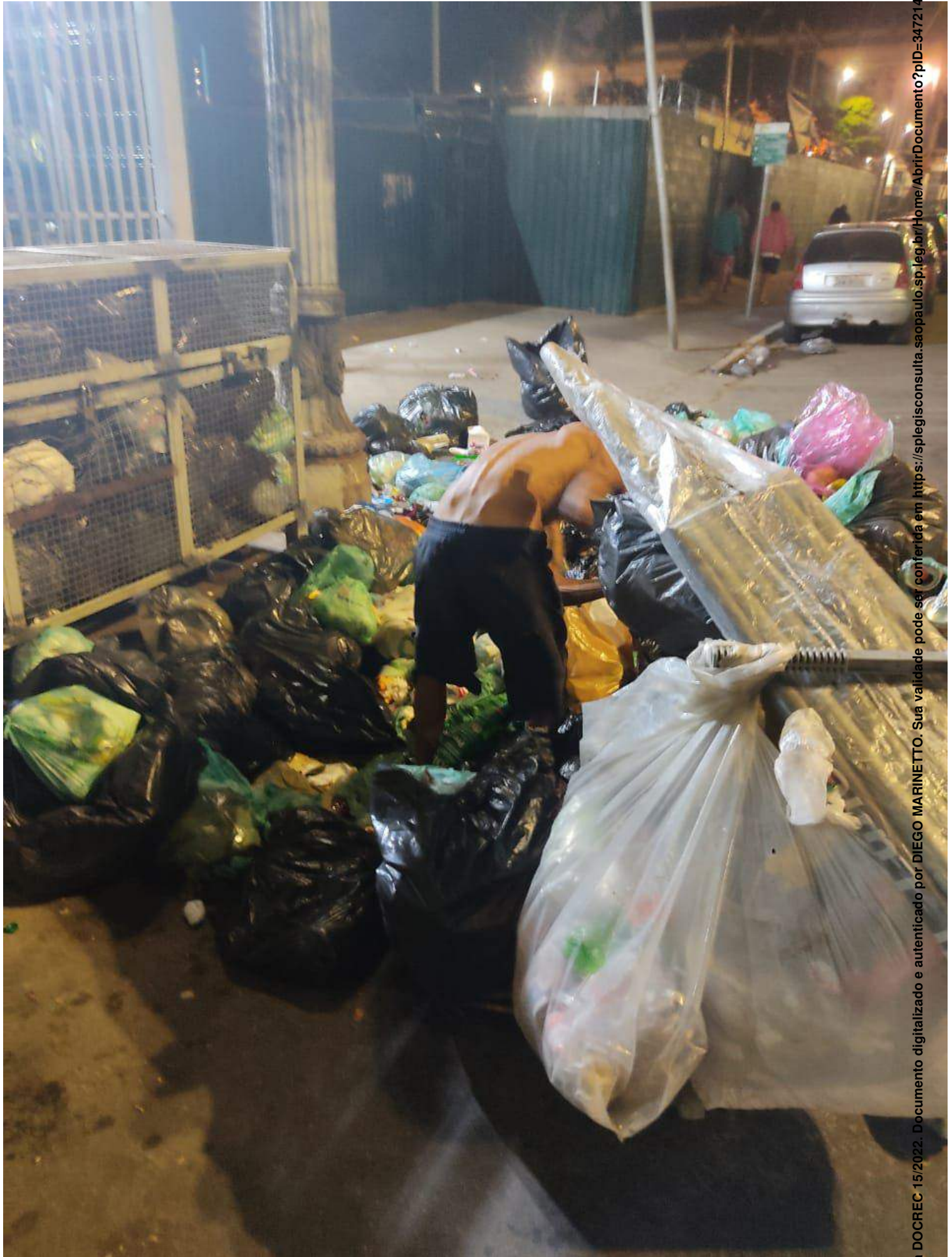
21 de set. de 2021 05:18:32
919 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo























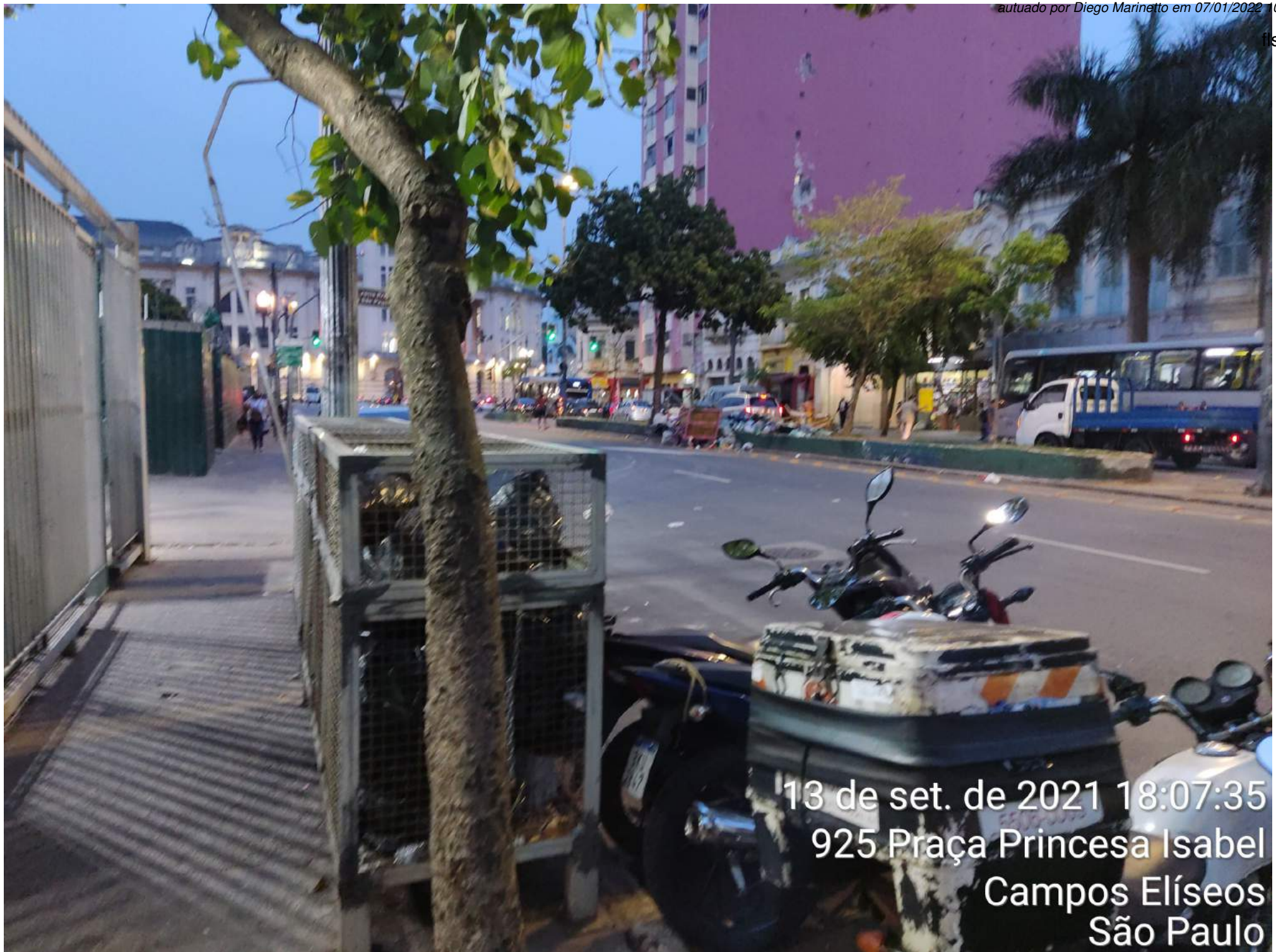
7 de ago. de 2021 12:14:55
945 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo



13 de set. de 2021 05:25:54
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



13 de set. de 2021 05:26:05
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



13 de set. de 2021 18:07:35
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



13 de set. de 2021 18:07:38
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



14 de set. de 2021 05:14:57
923 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 15:29:21
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 15:29:31
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 15:29:34
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 15:29:36
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 21:28:01
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 21:28:05
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



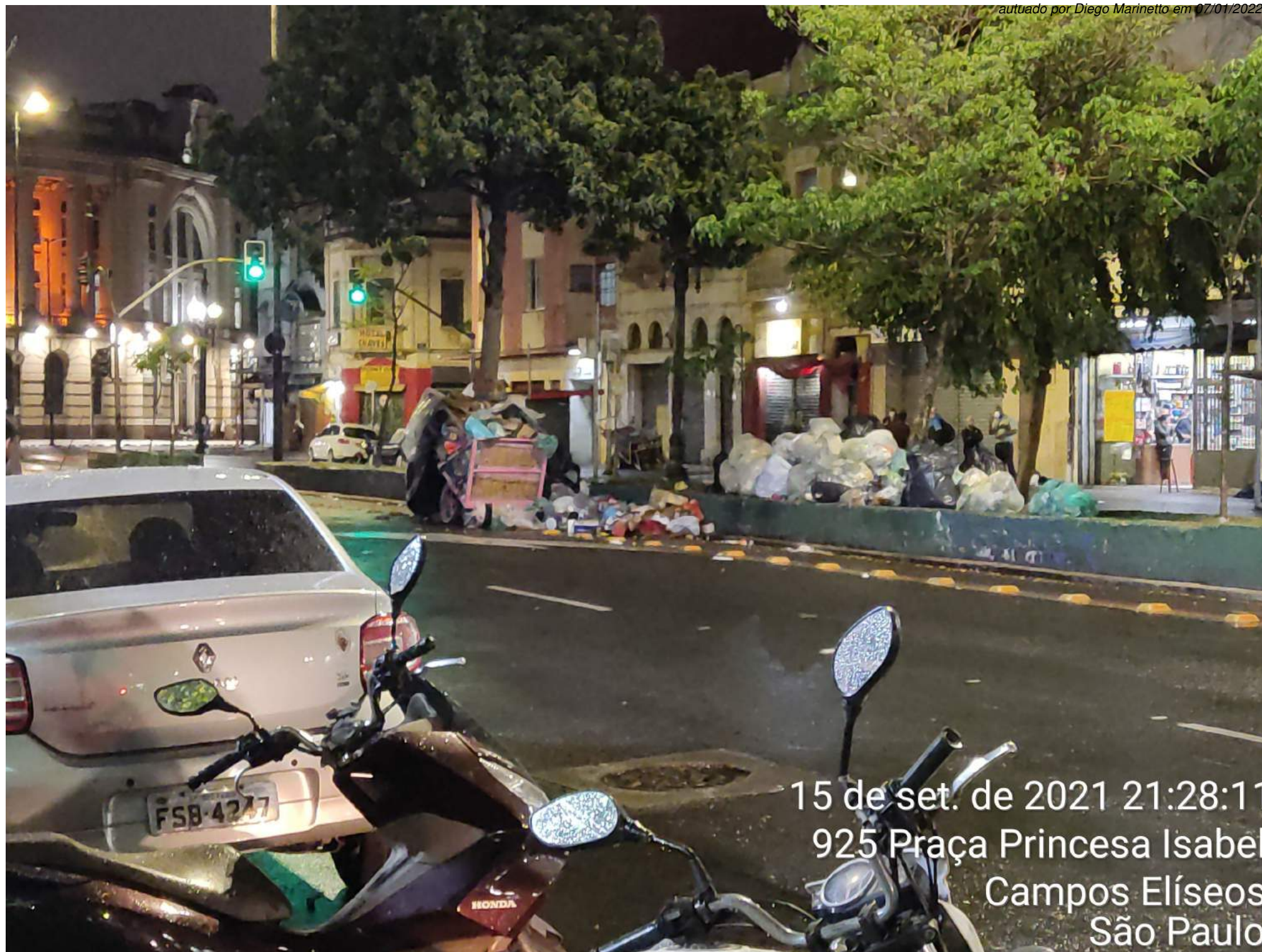
15 de set. de 2021 21:28:05
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 21:28:06
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



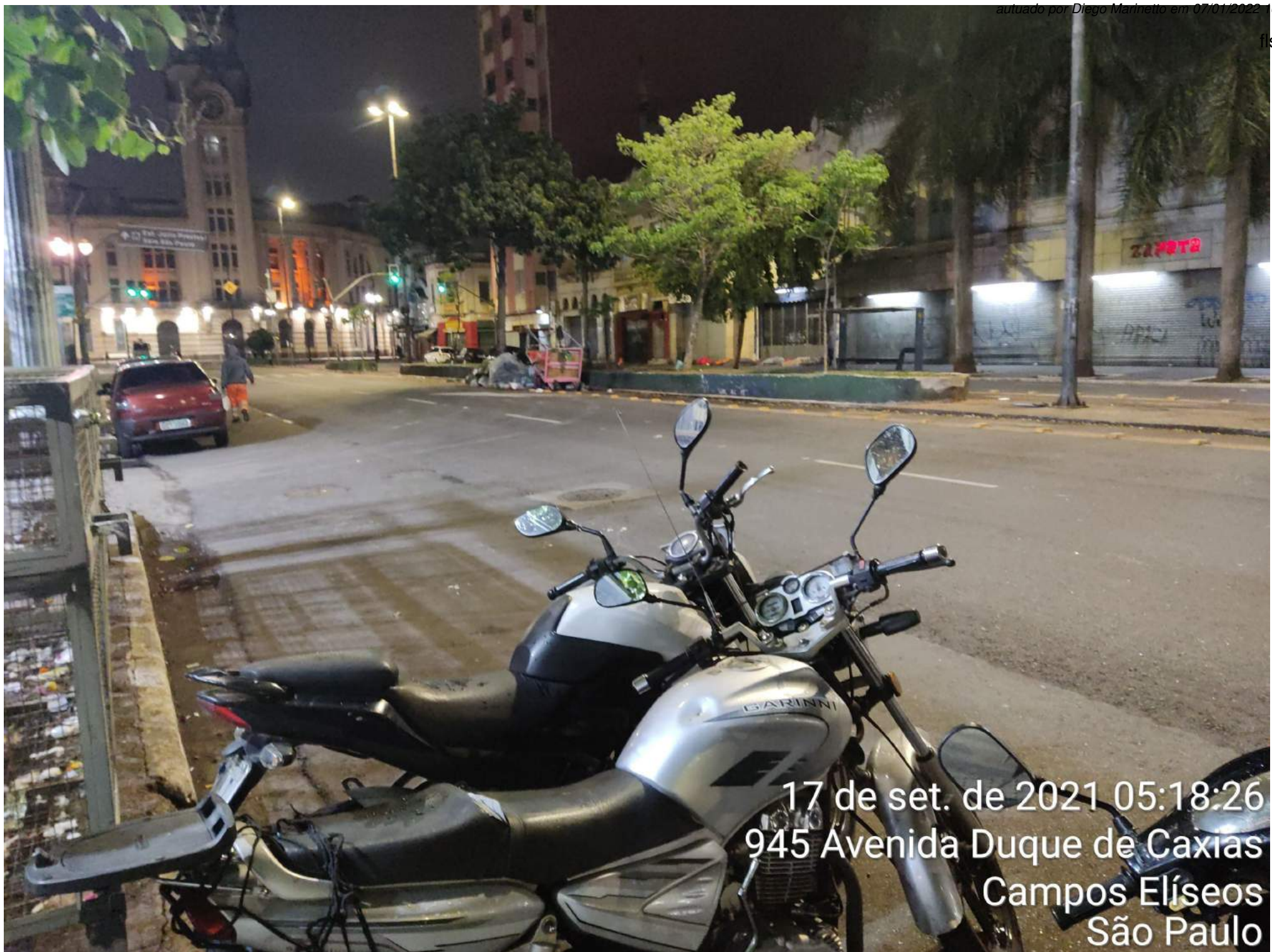
15 de set. de 2021 21:28:06
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



15 de set. de 2021 21:28:11
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



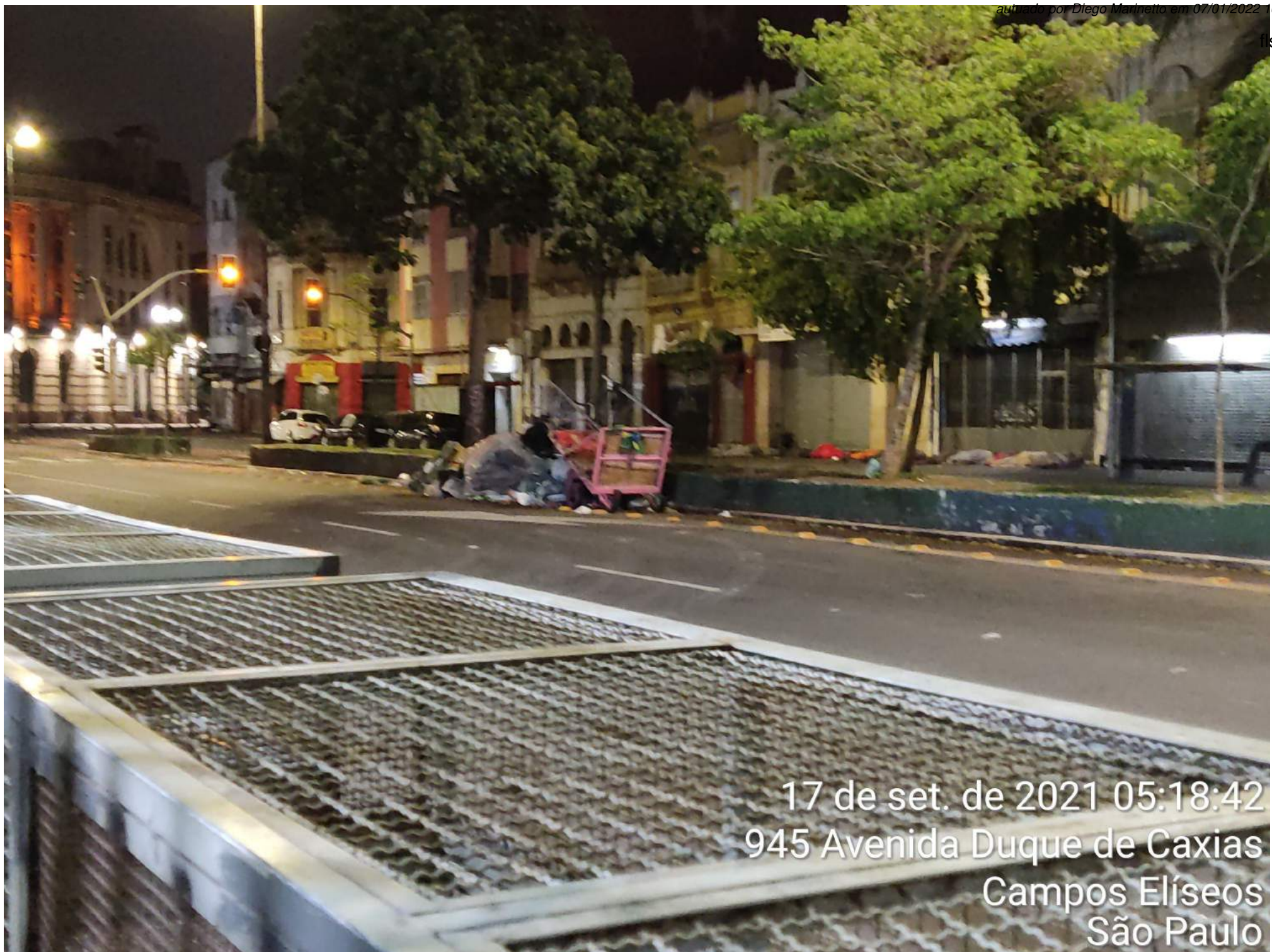
15 de set. de 2021 21:28:11
925 Praça Princesa Isabel
Campos Elíseos
São Paulo



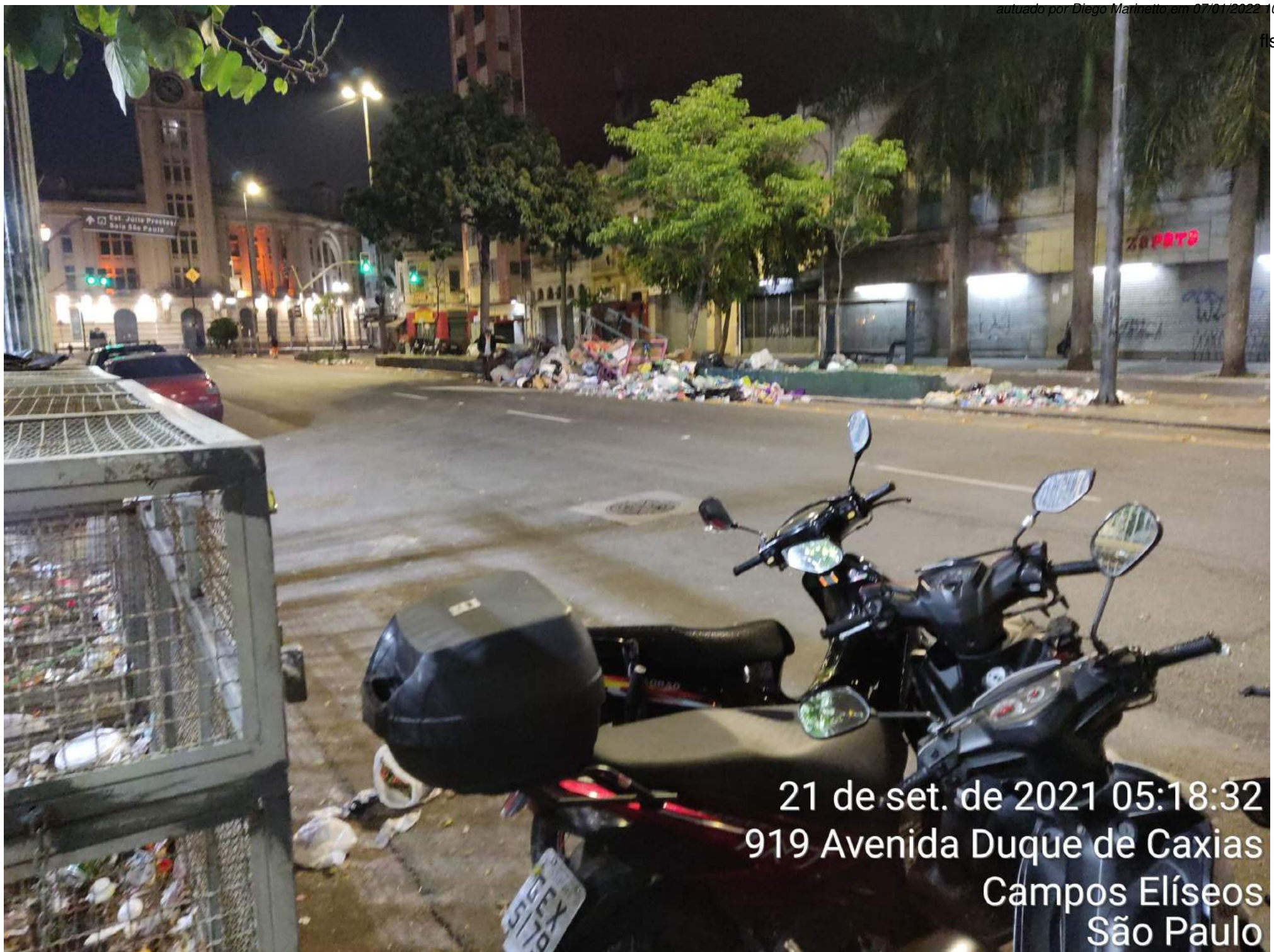
17 de set. de 2021 05:18:26
945 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo



17 de set. de 2021 05:18:34
945 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo



17 de set. de 2021 05:18:42
945 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo



21 de set. de 2021 05:18:32
919 Avenida Duque de Caxias
Campos Elíseos
São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0028536-9**Informação CGM/OGM Nº 053141091**

São Paulo, 06 de outubro de 2021.

Ofício OGM nº 053141091/2021**Referente:** Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - SEAS**Prezada Senhora,**

Trata-se de reclamação registrada nesta Ouvidoria sob o protocolo **SIGRC- OGM 27329709**.

O munícipe apresentou, por meio do protocolo 27297392, 27297391, 27293697, 27290954, 27290528, 27245397, 27245394, 27245255 e 27212956, pedido referente ao serviço de “ Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - SEAS na Avenida Duque de Caxias, 945. Segundo informa, é necessário o serviço para pessoas em situação de rua.

Solicitamos, assim, que sejam tomadas as providências necessárias, comunicando-as a esta Ouvidoria, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do presente, **nos termos do art. 19 do Decreto 58.426/2018, Decreto 59.283/2020, e de calamidade pública Decreto 59.291/2020., Decreto 59.348/2020.**

Cordialmente,

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO

Ouvidora Geral do Município

CGM-OGM

Serora

RIC MARI GI

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

São Paulo - SP

OM- MS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lumena Bala en Sampaio, Ouvidor a Geral do Município**, em 06/10/2021, às 15: 5, conforme art. 9 da Lei Municipal 11.111/2006 e art. 31, inciso do Decreto 55.000/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processo.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053141091** e o código C C **45978942**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0028536-9

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 053408077

SMADS/GSUAS/CPE
Senhor Coordenador

Encaminho para conhecimento e providências, observando o prazo entabulado, retornando a este Gabinete até **25/10/2021**.

(assinado eletronicamente)

GRACIELLI FERREIRA COTA

Assessora I

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Gracielli Ferreira Cota, Assessor(a)**, em 13/10/2021, às 14:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053408077** e o código CRC **9567FC36**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Proteção Social Especial
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
PROCESSO 6067.2021/0028536-9
Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPE Nº 053468172

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

À SMADS/ SAS SE

Senhor (a) Supervisor (a);

Encaminhamos a reclamação registrada na Ouvidoria sob o protocolo **SIGRC- OGM 27329709**.

Trata-se de um homem, catador em situação de rua que ocupa a via pública com recicláveis, localizado à Avenida Duque de Caxias, 945. Para ciência, abordagem e manifestação.

Atente-se ao prazo (25/10/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristina Gomes de Mello, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 14/10/2021, às 13:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Pereira Alves Scharth Gomes, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 19/10/2021, às 16:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053468172** e o código CRC **8FC2843E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Supervisão de Assistência Social Sé

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0028536-9

Encaminhamento SMADS/SAS-SE Nº 053856709

SAS/SÉ - CENTRO POP. SANTA CECÍLIA

Sra. Coordenadora

Solicitamos atender o doc. SEI nº. 053468172 no prazo estipulado, para que não ocorra futura sanções administrativas

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Da Silva Souza, Supervisor(a) Substituto(a)**, em 25/10/2021, às 16:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053856709** e o código CRC **8EEC0BC4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS POP Bela Vista

Rua Santo Antônio, 800, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01314-000
Telefone: 3129-9216

PROCESSO 6067.2021/0028536-9

Encaminhamento SMADS/POP-BVE Nº 054044656

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

Ao Centro Pop Bela Vista

Sra. Gestora,

Favor atender o DOC SEI 053133619

att



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Ferreira Fonseca Magretti, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 26/10/2021, às 14:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054044656** e o código CRC **AC1A731F**.

Email – Nadir Augusta da Silva – Outlook - Google Chrome

outlook.office365.com/mail/deeplink?popoutv2=1&version=20211018001.03

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

Re: ABORDAGEM AV. DUQUE DE CAXIAS, 945

 SEAS República Bela Vista Consolação
Ter, 26/10/2021 15:04
Para: Nadir Augusta da Silva

Boa tarde, Nadir!

Essa numeração pertence ao SEAS Bom Retiro (está na entrada da Craco).

Atenciosamente,



SEAS RUPUBLICA / BELA VISTA / CONSOLAÇÃO
Rua: Aurora, 544 3º SL - República
Tel.: 3331 - 1210

Em seg., 25 de out. de 2021 às 17:19, Nadir Augusta da Silva <naugustasilva@prefeitura.sp.gov.br> escreveu:
Prezados(a),

Segue anexo solicitação de abordagem a Pessoa em situação de Rua sito a Av. Duque de Caxias, 945 - Campos Elíseos.

Matéria DOBREC 15/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://spleg.sp.gov.br/consulta-sao-paulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=347214>.

Email – Nadir Augusta da Silva – Outlook - Google Chrome

outlook.office365.com/mail/deeplink?popoutv2=1&version=20211018001.03

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

Re: ABORDAGEM AV. DUQUE DE CAXIAS, 945

SEAS República Bela Vista Consolação
Ter, 26/10/2021 15:04
Para: Nadir Augusta da Silva

Boa tarde, Nadir!

Essa numeração pertence ao SEAS Bom Retiro (está na entrada da Craco).

Atenciosamente,

SEAS RUPUBLICA / BELA VISTA / CONSOLAÇÃO
Rua: Aurora, 544 3º SL - República
Tel.: 3331 - 1210

Em seg., 25 de out. de 2021 às 17:19, Nadir Augusta da Silva <naugustasilva@prefeitura.sp.gov.br> escreveu:
Prezados(a),

Segue anexo solicitação de abordagem a Pessoa em situação de Rua sito a Av. Duque de Caxias, 945 - Campos Elíseos.

Matéria DO CREC 15/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://spleg.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?piID=347214>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS POP Bela Vista

Rua Santo Antônio, 800, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01314-000

Telefone: 3129-9216

PROCESSO 6067.2021/0028536-9

Encaminhamento SMADS/POP-BVE Nº 054362618

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

Sra. Coordenadora,

Atendendo a solicitação inicial, segue resposta do Serviço de Abordagem - SEAS Misto Republica/ Bela Vista/Consolação sob documento SEI nº 054361731, informando que a area mencionada não faz parte de seu perimetro e sim, do Bom Retiro, Centro Pop Santa Cecilia.

att,



Documento assinado eletronicamente por **Nadir Augusta da Silva, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 03/11/2021, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054362618** e o código CRC **0D5C1C55**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS POP Bela Vista

Rua Santo Antônio, 800, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01314-000

Telefone: 3129-9216

PROCESSO 6067.2021/0028536-9

Encaminhamento SMADS/POP-BVE Nº 054639664

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

À SAS Sé

Sra. Supervisora,

Reconduzo o processo por se tratar de demanda localizada no perímetro do Centro Pop Santa Cecília.

att



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Ferreira Fonseca Magretti, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 09/11/2021, às 14:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054639664** e o código CRC **9D96E742**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Supervisão de Assistência Social Sé
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
PROCESSO 6067.2021/0028536-9
Encaminhamento SMADS/SAS-SE Nº 054712885

SAS/SÉ - CENTRO POP. SANTA CECÍLIA

Sra. Coordenadora

Solicitamos atender o doc. SEI nº. 053468172 no prazo estipulado, para que não ocorra futuras sanções administrativas

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Martinez da Silva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 17/11/2021, às 14:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054712885** e o código CRC **0ADAFF4A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0028536-9**Informação CGM/OGM Nº 054775298**

São Paulo, 11 de novembro de 2021

Ofício OGM nº 054775298/2021**Referente: REITERAÇÃO DE OFÍCIO****Prezado Senhor,**

Trata-se de **reiteração** do Ofício 053141091, que tem por objeto reclamação acolhida nesta Ouvidoria através do **SIGRC - OGM 27329709**, para qual o munícipe registrou por meio do protocolo 27297392, 27297391, 27293697, 27290954, 27290528, 27245397, 27245394, 27245255 e 27212956, pedido referente ao serviço de “Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - SEAS na Avenida Duque de Caxias, 945. Segundo informa, é necessário o serviço para pessoas em situação de rua.

Solicitamos assim, que sejam tomadas as providências necessárias, comunicando-as a esta Ouvidoria, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do presente, **nos termos do art. 19 do Decreto 58.426/2018, Decreto 59.283/2020, e de calamidade pública Decreto 59.291/2020., Decreto 59.348/2020.**

Cordialmente,

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

Senhor,

CARLOS BEZERRA NIOR

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

São Paulo – SP

M-C S



ou ento a inado eletroni a ente or **Maria Lumena ala en Sampaio, Ouvidor a**
Geral do Município, e 11/11/2021, 11:51, onfor e art 9 da Lei Muni i al
1111/200 e art , in i o do e reto 55 /2015



autenti idade dete dou ento ode er onferida no ite
htt :// roe o refeitura o r, infor ando o di o erifi ador **054775298** e o
di o C C **3A142C4A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0028536-9

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 054820520

SMADS/GSUAS/CPE
Senhor Coordenador

Considerando a reiteração (SEI 054775298), encaminho o presente para conhecimento e providências, observando o prazo entabulado, retornando a este Gabinete até **23/11/2021**.

(assinado eletronicamente)

Amanda Ribeiro Viana

Assessora I

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ribeiro Viana, Assessor(a)**, em 12/11/2021, às 08:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054820520** e o código CRC **13DA911B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Proteção Social Especial
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
PROCESSO 6067.2021/0028536-9
Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPE Nº 054849370

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

À SMADS/ SAS SÉ

Senhora Supervisora.

Para conhecimento 054775298, segue reinteração.

Data entabulada 23/11/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristina Gomes de Mello, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 12/11/2021, às 13:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Pereira Alves Scharth Gomes, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 12/11/2021, às 14:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054849370** e o código CRC **B4D5266B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Supervisão de Assistência Social Sé

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0028536-9

Encaminhamento SMADS/SAS-SE Nº 054864081

SAS/SÉ - CENTRO POP. SANTA CECÍLIA

Sr.(a). Coordenador(a)

Solicitamos atender dentro do prazo estipulado o doc. SEI nº. 054849370 ,
para que não ocorra futura sanções administrativas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Aparecida Travensolo, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 12/11/2021, às 18:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054864081** e o
código CRC **2B420110**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS POP Santa Cecília

Rua Mauá, 36, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01028-000

Telefone: 3331-7353

PROCESSO 6067.2021/0028536-9

Encaminhamento SMADS/POP-SCE Nº 055665559

São Paulo, 30 de novembro de 2011

À SAS Sé

Sra. Supervisora Regional, Cassia Traversolo

Atendendo ao solicitado no documento 053133619 o qual contém diversos protocolos de solicitações de abordagem social, solicitando informações sobre o monitoramento, abordagens e demais ações realizadas por esses trabalhadores sociais às pessoas que se encontram em situação de rua.

Entendo ser importante relatar que inúmeros processos SEI foram respondidos relacionados as solicitações realizadas pelo Senhor **Sérgio Sant Ana Júnior**, não posso precisar se são as mesmas dos protocolos citados, uma vez que não tenho acesso aos números de protocolos das solicitações.

Importante mais uma vez aclararmos o nosso trabalho e a atuação desta política pública e principalmente da abordagem da equipe do SEAS.

A equipe de abordagem realiza atendimento, acompanhamento e encaminhamento para a rede socioassistencial e demais demandas, conforme aceitação das pessoas abordadas às quais essa equipe insiste na criação de vínculo e inserção na rede. Contudo, pontuamos que os atores sociais não atuam na coerção e sim no convencimento e aceitação dessas pessoas.

Além das abordagens realizamos (SMADS) diversas ações em parcerias com gestores municipais, representantes de moradores de rua, organizações parceiras, Ministério Público, Defensora Pública, entre outros, a fim de se chegar a resultados efetivos junto a essa população.

Ainda que tenhamos (a nível municipal) diferenças nas atuações das diversas frentes (saúde, segurança, habitação), esse trabalho acontece e é essa troca de ideias que favorece a busca pela efetivação de Políticas Públicas. Reconheço que temos muitos debates e discussões pela frente para que se concretize uma política efetiva para população em situação de rua na cidade de São Paulo.

Entretanto é preciso ter a clareza de que os resultados do nosso trabalho são a longo prazo, portanto não temos as respostas imediatas que o senhor Sérgio Sant Ana Junior nos tem solicitado e isso não significa que o trabalho não tem sido realizado.

A prova de que temos feito nosso trabalho enquanto Assistência por meio da atuação da equipe de abordagem, é que o próprio senhor Sérgio diz que **Entendo que moradore de rua recorram de amparo social por intermédio da solicitação da ordem no SP156 e em toda a solicitação houve recusa no atendimento do Atendimento Social em ir para uma casa de acolhida.**

Como já mencionamos acima não trabalhamos com coerção, a população em situação de rua, também é cidadã de direito e mesmo que tenhamos dificuldade de aceitar, eles tem o direito de permanecer na rua se assim o desejarem.

Ressaltamos ainda que esse Centro Pop está em contato permanente com SEAS, realizando a supervisão do trabalho e contribuindo para que o desenvolvimento das ações seja qualificado e efetivo.

Reconduzimos o mesmo para prosseguimento e nos colocamos à disposição para quaisquer informações complementares que julgarem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Merari Dia Ribeiro Prate**, **Coordenadora**, em 30/11/2021, às 19:00, conforme art. 9º da Lei Municipal 1.111/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055665559** e o código CRC **ED69 2D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0031096-7**Informação CGM/OGM Nº 054783664**

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

Ofício OGM nº 054783664/2021**Referente: Solicitação de policiamento****Prezada Senhora,**

Trata-se de reclamação registrada nesta Ouvidoria sob o protocolo **SIGRC – OGM 27316387**.

Munícipe apresentou pedido referente ao serviço de “Solicitação de policiamento no complexo Júlio Prestes - Bom Retiro”. Relata que os moradores do bairro Bom Retiro vêm sofrendo muito violência em decorrência da “Cracolândia” que se instalou na região. Sugere que seja instalada uma base da GCM em frente ao complexo Júlio Prestes para que a segurança dos munícipes seja preservada. Informa que já foi encaminhado um abaixo assinado para o gabinete do vereador, para que providências fossem tomadas. E-mail anexo.

Solicitamos assim, que sejam tomadas as providências necessárias, comunicando-as a esta Ouvidoria, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do presente, **nos termos do art. 19 do Decreto 58.426/2018, Decreto 59283/2020, e de calamidade pública Decreto 59.291/2020**.

Cordialmente,

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO

Ouvidora Geral do Município

CGM – OGM

Senhora,

EL A PAULINA DE SOUA

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

São Paulo – SP

M-M



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lumena da Silva Sampaio, Ouvidora Geral do Município**, em 11/11/2021, às 15:05, conforme art. 9º da Lei Municipal nº 1.111/2000 e art. 31, inciso II do Decreto nº 55.000/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://portal.transparencia.sp.gov.br>, informando o código de verificação **054783664** e o documento **C13667D**.

RE: APOIO A GCM - GUARDA CIVIL METROPOLITANA SÃO PAULO - SP

autuado por Diego Marinetto em 07/01/2022 10:57:23.

2 mensagens

fls. 198

Jair Tatto <jairtatto@saopaulo.sp.leg.br>

23 de setembro de 2021 20:23

Para:

Caro

Nós do PT, somos contra políticas higienistas, que retiram moradores de rua e usuários de entorpecentes à força. Somos favoráveis, às políticas públicas de assistência social, saúde e segurança que garanta a população em situação de rua, acolhida, redução de danos que trata do vício e os reintegra ao convívio social como o programa braços abertos.

Mas também temos consciência de que faltam políticas públicas para garantir o bem estar da população que lá reside e que utiliza o comércio local.

Abraço Fraternal,

Jair Tatto

De:

Enviado: quinta-feira, 17 de junho de 2021 21:43

Assunto: APOIO A GCM - GUARDA CIVIL METROPOLITANA SÃO PAULO - SP

Olá,

Eu acabei de assinar o abaixo-assinado "APOIO A GCM - GUARDA CIVIL METROPOLITANA SÃO PAULO - SP" e queria saber se você pode ajudar assinando também.

A nossa meta é conseguir 1.000 assinaturas e precisamos de mais apoio. Você pode ler mais sobre este assunto e assinar o abaixo-assinado aqui:

<http://chnng.it/BQzs4k25S4>

Obrigada/Obrigado!

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Núcleo Técnico do Secretário Adjunto**

Rua da Consolação, 1379, 12º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6067.2021/0031096-7**Informação SMSU/ADJUNTO Nº 054819813**

São Paulo, 12 de Novembro de 2021.

Ofício OGM nº 054783664/2021**Referente: Solicitação de policiamento****SMSU/SCMDO-G****Senhor Subcomandante,**

À vista do contido em links. 054783664 e 054784122, encaminho o presente para análise e manifestação quanto ao solicitado, no âmbito da competência da Guarda Civil Metropolitana.



Documento assinado eletronicamente por **Dalmo Luiz Coelho Alamo, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2021, às 10:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054819813** e o código CRC **E0D9ACBA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Subcomando da Guarda Civil Metropolitana - Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, 2º andar - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP -

CEP 01212-030

Telefone: 3396-5848/5899

PROCESSO 6067.2021/0031096-7**Encaminhamento SMSU/SCMDO-G Nº 054893244**

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

Ofício OGM nº 054783664/2021**ASSUNTO: Providências quanto a solicitação policiamento Complexo Júlio Prestes - Bom Retiro****Superintendência de Operações****Senhor Comandante Superintendente,**

Incumbiu-me o Senhor Subcomandante, encaminhar o presente expediente para conhecimento e providências no âmbito da competência dessa Superintendência, visando avaliar as medidas que podem ser adotadas dentro das atribuições da Guarda Civil Metropolitana, acerca do pedido na inicial , pela competência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti Luciano de Oliveira, GCM - Inspetor Superintendente**, em 16/11/2021, às 10:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054893244** e o código CRC **3AFE48A5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP
01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6067.2021/0031096-7

Encaminhamento SMSU/SOP Nº 054935590

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

Interessado: Ouvidora Geral do Município São Paulo.

Assunto: Providências quanto a solicitação de policiamento no Complexo Júlio Prestes - Bom Retiro

Ao: COP-1 Centro.

Senhor Comandante Operacional.

Incumbiu-nos o Sr. Cmte. Superintendente de Operações de encaminhar a V. S^a., o presente que trata de solicitação da Ouvidora Geral do Município.

Solicitamos envio ao Comandante Regional da ID-10 para conhecimento análise e parecer.

Sugerimos que seja feito um parecer técnico considerando os pontos abaixo elencados:

- a. Visita “in loco”.
- b. Anexar ao menos três fotos do local citado.
- c. Anexar os dados do Compstat.
- d. Verificar e informar se a Polícia Militar faz policiamento no local e qual a modalidade.
- e. Apontar possíveis fatores de risco.
- f. Em caso de atendimento ao pedido, apontar de onde virá o efetivo e meios.
- g. Apresentar uma proposta de policiamento dentro das atribuições legais da GCM/SP.
- h. Outras informações que julgar importantes.

Diante do pedido em tela, ficamos no aguardo com a celeridade que o caso requer, e desde já agradecemos vossa atenção.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Reina do Iahn de Souza, GCM - Inspetor de**
Diagnóstico, em 16/11/2021, às 11:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art.
8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054935590** e o
código CRC **5 72 7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Comando Operacional 1**

AV. Santos Dumont 767, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01101-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0031096-7**Informação SMSU/SOP/COP-1-COC Nº 054937941**

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

Assunto: Ofício OGM/2021**À ID 10****Comandante Regional em Exercício**

Encaminho o presente expediente para conhecimento, análise do contido no link nº 054783664 e adoção das medidas determinadas pelo SOP sob o link nº 054935590, devendo após encaminhar para este COP 1 as providências adotadas.

Devera ser providenciado um parecer técnico considerando os pontos abaixo elencados:

1. Visita “in loco”.
2. Anexar ao menos três fotos do local citado.
3. Anexar os dados do Compstat.
4. Verificar e informar se a Polícia Militar faz policiamento no local e qual a modalidade.
5. Apontar possíveis fatores de risco.
6. Em caso de atendimento ao pedido, apontar de onde virá o efetivo e meios.
7. Apresentar uma proposta de policiamento dentro das atribuições legais da GCM/SP.
8. Outras informações que julgar importantes.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves Ferreira, GCM - Inspetor Superintendente**, em 16/11/2021, às 12:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Materia DOCREC 15/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=347214>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054937941** e o código CRC **13619ED**.







CompStat 4.0

FONTE DOS DADOS
Boletim Ocorrência

PERÍODO DA SEMANA
Todos

TIPO DA NATUREZA
Seleções múltiplas

NATUREZA DO CASO
Todos

GUARDA AMBIENTAL
Todos

COMANDO
COP 1 COC

UNIDADE

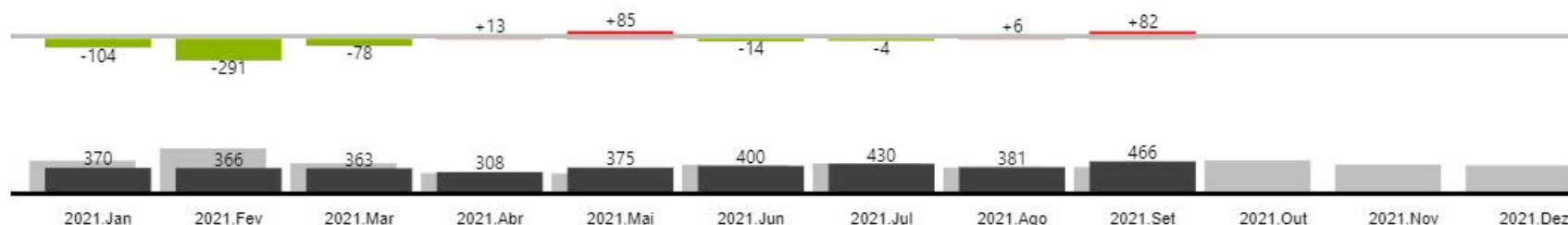
- ☒ TODOS
- ☒ ID 10 BR - 13 BPM
 - ☐ DP 02º BOM RETIRO
 - ☐ DP 12º PARI
 - ☒ DP 77º SANTA CECILIA
- ☐ ID 11 SE - 45 BPM
- ☐ ID 12 CP/AP - 7 BPM
- ☐ ID 13 VM - 11 BPM

Comparativo Mensal

2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 **2021**



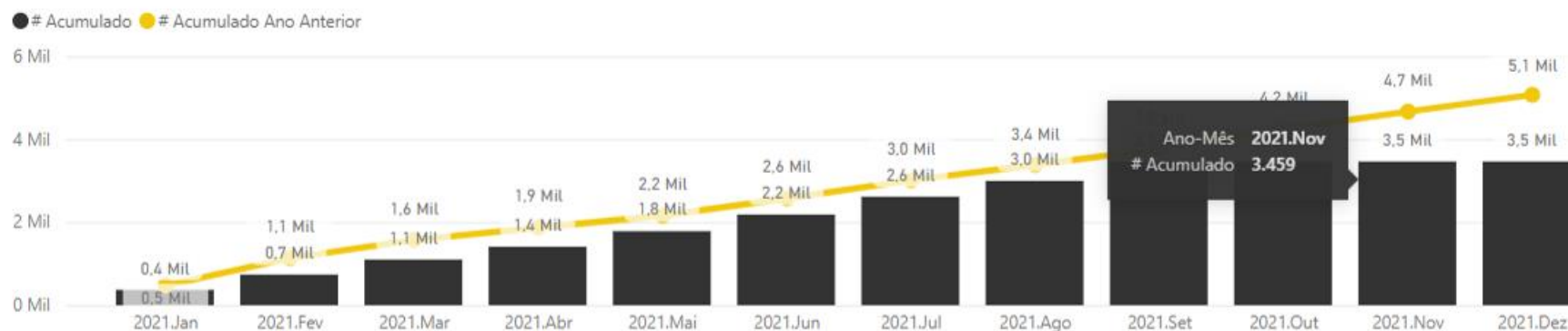
COMPARATIVO OCORRÊNCIAS COM MESMO PERÍODO ANO ANTERIOR



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Ano Anterior	474	657	441	295	290	414	434	375	384	478	418	406	5.066
Ano Atual	370	366	363	308	375	400	430	381	466				3.459
Diferença	-104	-291	-78	13	85	-14	-4	6	82	-478	-418	-406	-1.607
% Diferença	-21,94%	-44,29%	-17,69%	4,41%	29,31%	-3,38%	-0,92%	1,60%	21,35%	-100,00%	-100,00%	-100,00%	-31,72%

Ano Anterior Média	420
Ano Atual Média	380
Diferença	-30
% Diferença Média	-9,0%

COMPARATIVO ACUMULADO DE OCORRÊNCIAS COM MESMO PERÍODO ANO ANTERIOR



CompStat 4.0

01/01/2021 31/10/2021

FONTE DOS DADOS

Boletim Ocorrência

PERÍODO DA SEMANA

Todos

TIPO DA NATUREZA

Seleções múltiplas

NATUREZA DO CASO

Todos

GUARDA AMBIENTAL

Todos

COMANDO

COP 1 COC

UNIDADE

TODOS

ID 10 BR - 13 BPM

DP 02º BOM RETIRO

DP 12º PARI

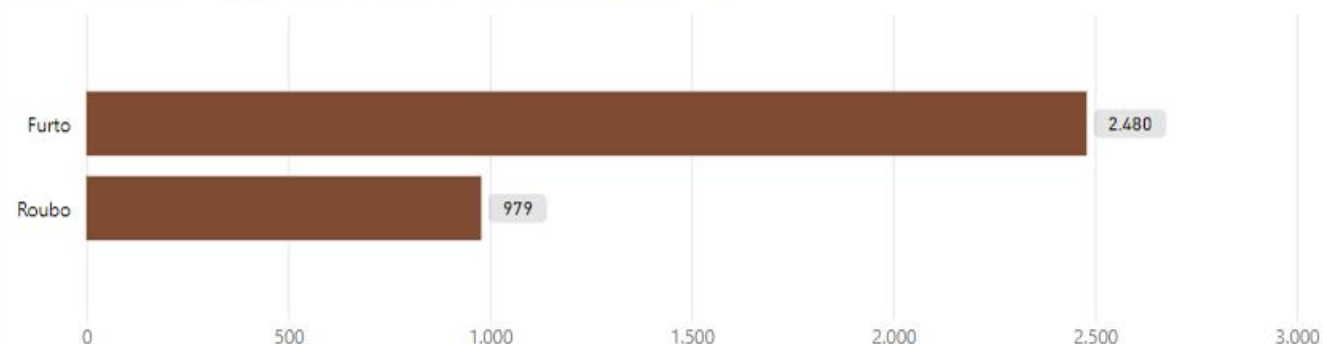
DP 77º SANTA CECILIA

ID 11 SE - 45 BPM

ID 12 CP/AP - 7 BPM

Análise por Período

QUAIS FORAM AS OCORRÊNCIAS MAIS REGISTRADAS NO FILTRO DEFINIDO?

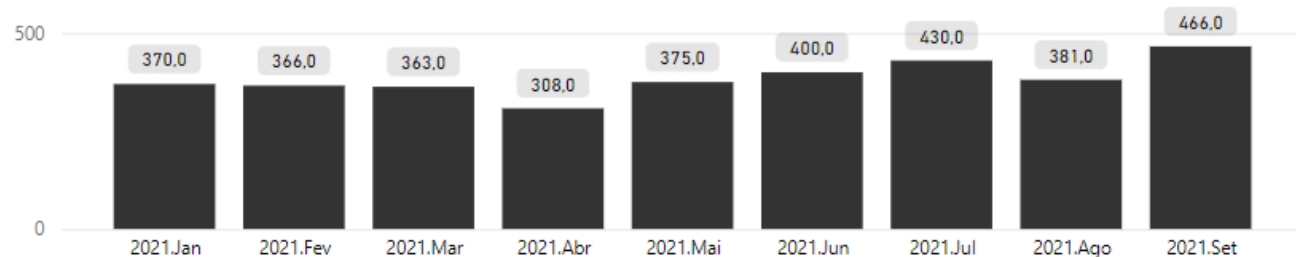


EM QUAL DIA DA SEMANA MAIS ACONTECEM AS OCORRÊNCIAS NO FILTRO DEFINIDO?

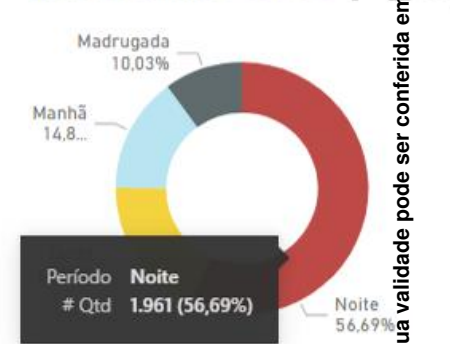
Tipo Categoria ● Ocorrência



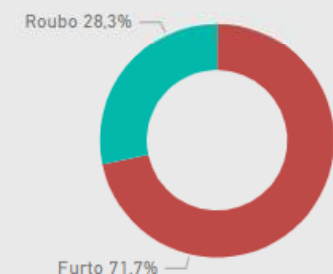
QUAL MÊS É PRECISO MAIOR ATENÇÃO PELO FILTRO DEFINIDO?



QUAL O PIOR PERÍODO DO DIA?



% POR CATEGORIA DE OCORRÊNCIA



01/01/2021

31/10/2021

FONTE DOS DADOS

Boletim Ocorrência

PERÍODO DA SEMANA

Todos

TIPO DA NATUREZA

Seleções múltiplas

NATUREZA DO CASO

Todos

GUARDA AMBIENTAL

Todos

COMANDO

COP 1 COC

UNIDADE

TODOS

ID 10 BR - 13 BPM

DP 02º BOM RETIRO

DP 12º PARI

DP 77º SANTA CECILIA

ID 11 SE - 45 BPM

ID 12 CP/AP - 7 BPM

Análise por Endereço

Logradouro

Search

Logradouro	Madrugada	Manhã	Noite	Tarde	Total
AV ANGELICA	16	39	87	43	185
AV RIO BRANCO	16	25	97	40	178
AL GLETE	18	19	69	14	120
PÇ MARECHAL DEODORO	9	9	82	19	119
AV SAO JOAO	7	12	75	22	116
PÇ DA REPUBLICA	4	13	71	23	111
R DR CESARIO MOTA JUNIOR	9	15	58	19	101
R MARQUES DE ITU	15	14	49	22	100
R DAS PALMEIRAS	4	18	44	13	79
R HELVETIA	6	17	32	19	74
AL BARAO DE LIMEIRA	10	16	32	13	71
R SANTA ISABEL	10	6	46	9	71
AL CLEVELAND	10	8	34	18	70
AL NOTHMANN	15	11	35	9	70
AL BARROS	6	8	43	12	69
R CONSELHEIRO NEBIAS	4	7	49	9	69
R JAGUARIBE	3	7	44	11	65
R AMARAL GURGEL	5	8	35	12	60
R BENTO FREITAS	5	5	42	7	59
R DONA VERIDIANA	8	6	37	8	59
AL EDUARDO PRADO	3	12	36	7	58
AL BARAO DE PIRACICABA	8	10	19	16	53
R MARTIM FRANCISCO		12	26	15	53
R SEBASTIAO PEREIRA	3	6	32	10	51
R VITORINO CARMILO	6	11	27	7	51
R DR ALBUQUERQUE LINS	7	8	23	10	48
LG DO AROUCHE	2	8	29	5	44
LG SANTA CECILIA	2	6	22	6	36
Total	347	515	1.961	636	3.459

CompStat 4.0

01/01/2021 31/10/2021

FONTE DOS DADOS

Boletim Ocorrência

PERÍODO DA SEMANA

Todos

TIPO DA NATUREZA

Seleções múltiplas

NATUREZA DO CASO

Todos

GUARDA AMBIENTAL

Todos

COMANDO

COP 1 COC

UNIDADE

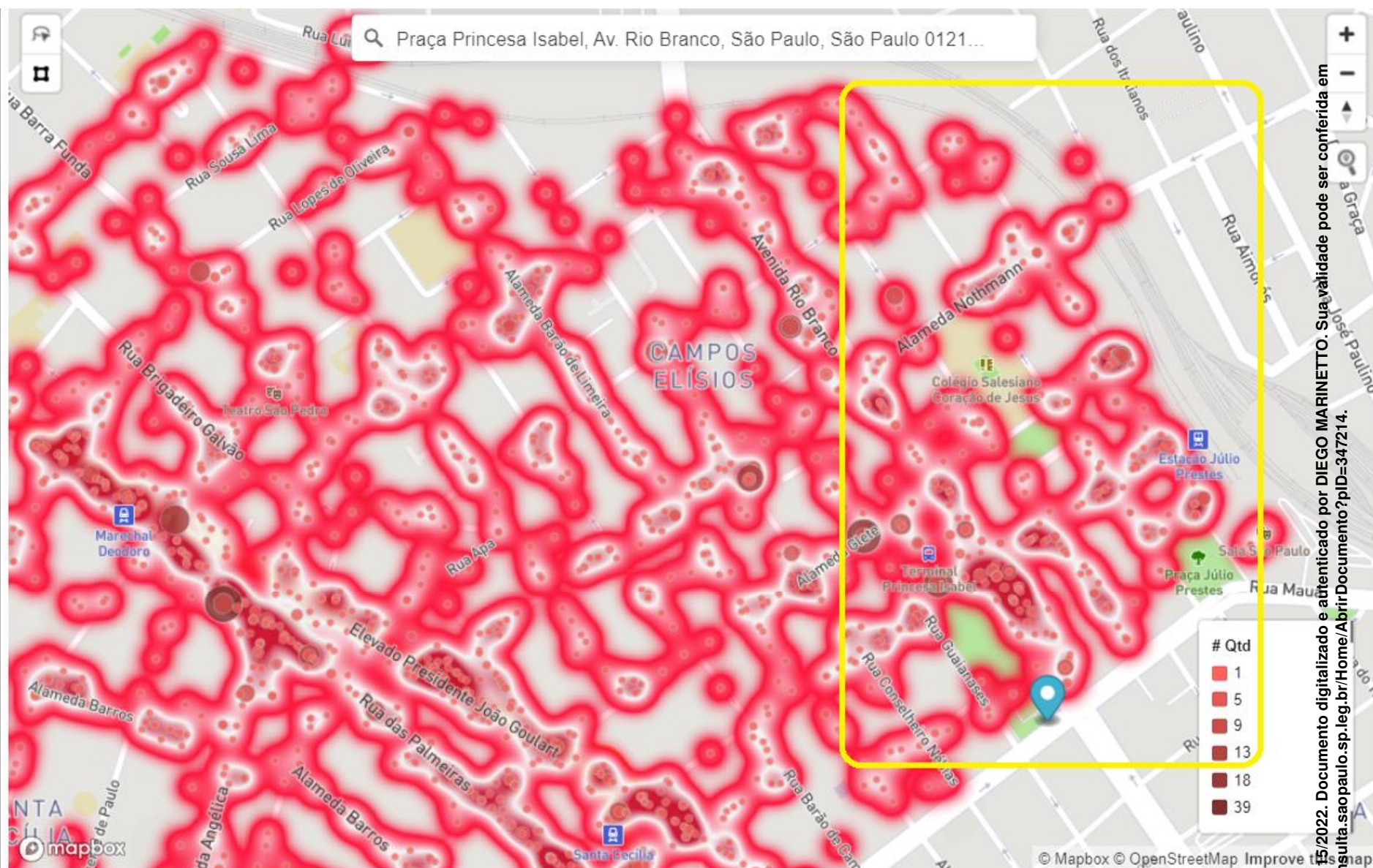
☒ TODOS

☒ ID 10 BR - 13 BPM

☐ DP 02º BOM RETIRO

☐ DP 12º PARI

☒ DP 77º SANTA CECILIA



2.450 ocorrências no período filtrado

CSB/PDO - NÚMERO TOTAL DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 10**

Avenida Santos Dumont, 764, - Bairro Luz - São Paulo/SP - CEP 01101-000

Telefone: 3313-7806

PROCESSO 6067.2021/0031096-7**Encaminhamento SMSU/SOP/COP-1/ID-10-BR Nº 055509255**

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

Senhor IS Fernando,

Atendendo ao solicitado informo o que se segue:

Em visita ao local, conversei com o morador do complexo da Praça Julio Prestes, nº 30, sr. João Carlos Andrade Cardoso Junior, RG346156063, este relatou que ocorrem com muita frequência práticas de roubos, intimidação de moradores e que já procurou o Batalhão da Polícia Militar responsável pela área solicitando mais segurança. Em link (055507340), (055507530), (055507906) foram anexas as fotos do local citado.

Por meio do Compstat, o programa da Secretaria Municipal de Segurança Urbana que faz o monitoramento do território municipal para buscar a melhoria contínua na prevenção da criminalidade, da violência e da desordem urbana constatamos os seguintes diagnósticos.

- No comparativo mensal de ocorrências registrado entre janeiro a outubro de 2021 temos uma variação no número de ocorrência que resultou até o momento numa redução de -9,0% em comparação ao mesmo período de 2020. (055508581)
- No tipo de ocorrências, observa-se que nesse mesmo período, a ocorrência que se destacou foi de furtos que é quando não há ameaça física à vítima e os casos de roubo, por meio de ameaça ou violência, foram bem menores.(055508829)
- No comparativo por endereço, percebe-se que nos logradouros (rua Helvétia; Alameda Cleveland; Alameda Barão de Piracicaba) onde estão na chamada Cracolândia o índice de ocorrências está bem abaixo que outros logradouros que compreendem a área de competência do 77º DP. (055508999)
- Pelo mapa de calor daquela região observa-se onde estão concentradas as ocorrências com mais precisão. Em destaque está localizado o complexo Julio Prestes. 055509149

Nas proximidades do complexo Júlio Prestes existe um ônibus que funciona como posto da Polícia Militar com dois policiais de serviço diurnamente que recebem o apoio de viaturas e de equipes da Força Tática subordinados ao 13º Batalhão.

O ponto crítico observado é a presença constante de usuários de drogas que passam em direção ao fluxo na praça da Alameda Cleveland que praticam furtos e roubos e de moradores em situação de rua que permanecem no entorno do complexo com suas carroças e pertences que se acumulam pela via.

Sobre a solicitação de uma BCM, no momento estamos com uma base móvel na esquina da Alameda Dino Bueno com Avenida Duque de Caxias com vistas à coibir a entrada para a circulação de materiais inservíveis, mas esta Base Móvel permanece somente no período diurno enquanto a limpeza é realizada naquele entorno. A permanência de uma BCM de maneira permanente no local pode ser analisada pela SAE que por meio da IOPE comanda a Operação Redenção e pelo Subcomando da GCM.

Atualmente, a unidade ID 10 mantém um efetivo no atendimento diário das demandas da região da Nova Luz em pontos previamente delimitados em quatro turnos dia e noite na modalidade de policiamento motorizado fixo com a finalidade do controle do espaço público, apoio a agentes públicos que lá trabalham no atendimento às pessoas em situação de drogadição e outras vulnerabilidades, na limpeza das vias, nos encaminhamentos para aqueles que procuram acolhimento social. Essa presença da GCM traz muita visibilidade contribuindo para o policiamento preventivo que muitas vezes resulta em flagrantes de diversas naturezas, sobretudo de tráfico de drogas e roubos de celulares.



Documento assinado eletronicamente por **Gierson Batista, GCM - Inspetor de Defesa**, em 06/11/2021, às 17:01, conforme art. 4º da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso do Decreto 838/2011.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://portal.transparencia.sp.gov.br>, informando o código verificador **055509255** e o código **C7C1B1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Comando Operacional 1**

AV. Santos Dumont 767, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01101-000

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0031096-7**Encaminhamento SMSU/SOP/COP-1-COC Nº 055528031**

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

À SOP

Senhor Comandante Superintendente de Operações

Restituo a Vossa Senhoria o presente expediente, diante da manifestação do Comandante Regional da ID-10 (IR-BR) conforme link nº 055509255, para conhecimento e posseguimento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves Ferreira, GCM - Inspetor Superintendente**, em 26/11/2021, às 17:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055528031** e o código CRC **FDC66A68**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2021/0031096-7**Informação CGM/OGM Nº 055668425****ASSUNTO:** SIGRC 27316387**Gabinete OGM****Sra. Ouvidora**

Em resposta oferecida à esta ouvidoria através do Encaminhamento SMSU/SOP/COP-1/ID-10-BR (055509255), o órgão competente noticia as providências tomadas quanto ao caso em tela, sendo que "

Em visita ao local, conversei com o morador do complexo da Praça Julio Prestes, nº 30, sr. João Carlos Andrade Cardoso Junior, RG346156063, este relatou que ocorrem com muita frequência práticas de roubos, intimidação de moradores e que já procurou o Batalhão da Polícia Militar responsável pela área solicitando mais segurança. Em link (055507340), (055507530), (055507906) foram anexas as fotos do local citado.

Por meio do Compstat, o programa da Secretaria Municipal de Segurança Urbana que faz o monitoramento do território municipal para buscar a melhoria contínua na prevenção da criminalidade, da violência e da desordem urbana constatamos os seguintes diagnósticos.

- No comparativo mensal de ocorrências registrado entre janeiro a outubro de 2021 temos uma variação no número de ocorrência que resultou até o momento numa redução de -9,0% em comparação ao mesmo período de 2020. (055508581)
- No tipo de ocorrências, observa-se que nesse mesmo período, a ocorrência que se destacou foi de furtos que é quando não há ameaça física à vítima e os casos de roubo, por meio de ameaça ou violência, foram bem menores.(055508829)
- No comparativo por endereço, percebe-se que nos logradouros (rua Helvétia; Alameda Cleveland; Alameda Barão de Piracicaba) onde estão na chamada Cracolândia o índice de ocorrências está bem abaixo que outros logradouros que compreendem a área de competência do 77º DP. (055508999)
- Pelo mapa de calor daquela região observa-se onde estão concentradas as ocorrências com mais precisão. Em destaque está localizado o complexo Julio Prestes. 055509149

Nas proximidades do complexo Júlio Prestes existe um ônibus que funciona como posto da Polícia Militar com dois policiais de serviço diurnamente que recebem o apoio de viaturas e de equipes da Força Tática subordinados ao 13º Batalhão.

O ponto critico observado é a presença constante de usuários de drogas que passam em direção ao fluxo na praça da Alameda Cleveland que praticam furtos e roubos e de moradores em situação de rua que permanecem no entorno do complexo com suas carroças e pertences que se acumulam pela via.

Sobre a solicitação de uma BCM, no momento estamos com uma base móvel na esquina da Alameda Dino Bueno com Avenida Duque de Caxias com vistas à coibir a entrada para a cracolância de materiais inservíveis, mas esta Base Móvel permanece somente no período diurno enquanto a limpeza é realizada naquele entorno. A permanência de uma BCM de maneira permanente no local pode ser analisada pela SAE que por meio da IOPE comanda a Operação Redenção e pelo Subcomando da GCM.

Atualmente, a unidade ID 10 mantém um efetivo no atendimento diário das demandas da região da Nova Luz em pontos previamente delimitados em quatro turnos dia e noite na modalidade de policiamento motorizado fixo com a finalidade do controle do espaço publico, apoio a agentes públicos que lá trabalham no atendimento às pessoas em situação de drogadição e outras vulnerabilidades, na limpeza das vias, nos encaminhamentos para aqueles que procuram acolhimento social. Essa presença da GCM traz muita visibilidade contribuindo para o policiamento preventivo que muitas vezes resulta em flagrantes de diversas naturezas, sobretudo de tráfico de drogas e roubos de celulares."

Posto isto, sugiro, s.m.j., arquivamento do presente, tendo já sido finalizado o expediente junto ao sistema SIGRC.



ou ento a inado eletroni a ente or **Marcio enriue Ramire do Sano**,
Aiene de Geão de Poliica Plica, e 0/11/2021, 1 :55, onfor e art 9
da ei Muni i al 1 1 1/200 e art , in i o do e reto 55 /2015



autenti idade dete dou ento ode er onferida no ite
htt :// roe o refeitura o r, infor ando o di o erifi ador **055668425** e o
di o C C **E44AA6**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Ouvidoria Geral do Município**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Termo de Encerramento**Processo nº 6067.2021/0031096-7****DESPACHO da Ouvidora Geral do Município de São Paulo**

Em face a Informação Técnica CGM/OGM 055668425, a qual acolho, não restando nada:

ARQUIVE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lumena Balaben Sampaio, Ouvidor(a) Geral do Município**, em 01/12/2021, às 06:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055668495** e o código CRC **66FF381B**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0031096-7

SEI nº 055668495

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP
01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6067.2021/0031096-7

Informação SMSU/SOP Nº 055790309

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

Interessado: Ouvidora Geral do Município São Paulo.

Assunto: Providências quanto a solicitação de policiamento no Complexo Júlio Prestes - Bom Retiro

À: SMSU.

Senhor Secretário Adjunto.

Com os nossos cordiais cumprimentos restituímos a V. S^a., o presente informando que a demanda inicial foi atendida conforme acostada em links (055507340) e (055509255), junto ao Comandante Regional em Exercício da ID-10 BR.

Nesse sentido a Ouvidoria acatou as providências adotadas e arquivou o presente processo conforme acostado em link: (055668495).

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos dos Santos Queiroz, GCM - Inspetor Superintendente**, em 02/12/2021, às 17:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055790309** e o
código CRC **CBCB9E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Núcleo Técnico do Secretário Adjunto**

Rua da Consolação, 1379, 12º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6067.2021/0031096-7**Informação SMSU/ADJUNTO Nº 055810884**

São Paulo, 03 de Dezembro de 2021.

Ofício OGM nº 054783664/2021**Referente:** Solicitação de policiamento**CGM/OGM****Senhora Ouvidora Geral,**

Restituo o presente com as informações do Comando da Guarda Civil Metropolitana em link 055790309, as quais acolho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Dalmo Luiz Coelho Alamo, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2021, às 13:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055810884** e o código CRC **7C9E433F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3113-8269

PROCESSO 6010.2021/0004023-3

Encaminhamento CGM/CG Nº 056054494

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

Assunto: Ofício CMSP SGP23 nº 1326/2021

À Casa Civil/ATL,

Senhora Assessora Técnica,

Encaminho o presente expediente para ciência das informações prestadas pela Ouvidoria (055909152) em atendimento ao Ofício nº 055681349.

Atenciosamente,
THALITA ABDALA ARIS
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Abdala Aris, Chefe de Gabinete**, em 09/12/2021, às 16:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056054494** e o código CRC **A773A364**.